

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 97 (NOVENTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA28

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ESE, CMF, CMN, EGA, EGG, CMF, EGL, EGQ, EST, ESR, EEIMVR, PPGMPA, PPGGS, PCE, GAG, CPS, GSI,
CHT, MMC, TAR, STC, TEC, GGQ, TGA32

SEÇÃO IV

PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE
PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR.....56

MESTRADO PROFISSIONAL EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL62

MESTRADO PROFISSIONAL EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL62

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL VCH, ESR, PPGCP, MGV, INFES69

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/CASQ/DPS.....90

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES97

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 59.731 de 1 de setembro de 2017.

Homologação de estágio probatório de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e Decisão CEP nº 731/13.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14083-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2123553	23069.030821/17-38 Bruna Lavinias Sayed Picciani	20.05.2017
02	2140575	23069.051420/16-31 Clarisse Bastos Craveiro	23.07.2017
03	2076619	23069.005980/17-02 Silvio Cezar de Souza Lima	09.12.2016

PORTARIA N.º 59.732 de 1 de setembro de 2017.

Concessão de Progressão/Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação** aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e Decisão CEP nº 731/13 , observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2649492	23069.030654/17-25 Carla Aparecida Florentino Rodrigues	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	21.07.2017

PORTARIA N.º 59.764 de 5 de setembro de 2017.

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder a progressão, (Aceleração)** aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e Decisão CEP nº 731/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14115-8284 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1730885	23069.005774/17-94 Jacqueline de Souza Gomes	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	21.05.2017
02	2888024	23069.011481/17-46 Luciana Cardoso de Castro Salgado	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	12.06.2017
03	2018596	23069.005658/17-75 Sabrine Mantuan dos Santos Coutinho	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	16.04.2016

PORTARIA N.º 59.788 de 11 de setembro de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação** aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e Decisão CEP nº 731/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2487204	23069.030822/17-82 Andrea Lima Cruz Monnerat	2015 / 2017	C	ADJUNTO	02	29.06.2017
02	2537755	23069.022246/17-08 Flavia Clemente de Souza	2015 / 2017	C	ADJUNTO	02	29.05.2017
03	1994787	23069.002689/17-74 Andrea Lucia da Silva de Paiva	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	29.03.2017
04	2503303	23069.040654/17-33 Fábio Ferreira Ribeiro	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	06.02.2017
05	2581866	23069.042014/17-68 Ludmila da Silva Viana Jacobson	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	16.05.2017
06	1769564	23069.007377/17-57 Rosilene Abreu Portella Corrêa	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	03.08.2017
07	0305898	23069.022315/17-75 Lilian Soares Pinto de Souza Ribeiro	2015 / 2017	C	ADJUNTO	04	01.06.2017
08	6310706	23069.030279/17-13 Israel Figueiredo Junior	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	02	02.05.2017
08	2318220	23069.031123/16-79 Maria Luiza Garcia Rosa	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	04	25.08.2016

PORTARIA N.º 59.791 de 12 de setembro de 2017.

Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação** aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e Decisão CEP nº 731/13 , observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14146-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros.
				Classe	Denominação	
01	311580	23069.022091/75-00 Valdelucia Alves da Costa	2014/2016	E	TITULAR	17/05/2017

PORTARIA N.º 59.799 de 13 de setembro de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação** aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1348267	23069.001777/17-59 Guilherme Werlang da Fonseca Costa do Couto	2008 / 2010	D	ASSOCIADO	01	23/10/2012
02	1348267	23069.020959/12-14 Guilherme Werlang da Fonseca Costa do Couto	2010 / 2012	D	ASSOCIADO	02	23/10/2012

PORTARIA N.º 59.801 de 13 de setembro de 2017.

Homologação de estágio probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Homologar o Estágio Probatório** dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e Decisão CEP nº 731/13.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2004979	23069.024186/16-79 Rodrigo Drumond Vieira	15.02.2016

PORTARIA N.º 59.802 de 13 de setembro de 2017.

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder a progressão, (Aceleração)** aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e Decisão CEP nº 731/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14180-8284 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DO MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO TECNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A ACELERAÇÃO (LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13)

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Aceleração	Nível	
01	2090214	23069.020239/17-63 Maria Gabriela Capper	DI-02	DIII	01	05.02.2017

PORTARIA N.º 59.803 de 13 de setembro de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação** aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e Decisão CEP nº 731/13 , observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13)**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiro
				Nível	Classe	Denominação	
01	1776761	23069.023166/17-61 Douglas Guimarães Leite	Doutorado	1	C	ADJUNTO	22.06.2017

PORTARIA N.º 59.804 de 13 de setembro de 2017.

Concessão de Progressão/Promoção Funcional
e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação** aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e Decisão CEP nº 731/13 , observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	310585	23069.011630/17-77 Luiz Fernando Taboada	Doutorado	C	ADJUNTO	4	28.06.2017

PORTARIA N.º 62.172 de 14 de setembro de 2018.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação** aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e Decisão CEP nº 731/13 , observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível	
01	1768250	23069.072125/18-80 Ana Paula Poll	D	ASSOCIADO	01	04.03.2018
02	1771201	23069.085020/18-91 Andre Henrique Guerra Cotta	D	ASSOCIADO	01	16.03.2018
03	1768786	23069.021409/18-16 Christina Vital da Cunha	D	ASSOCIADO	01	24.04.2018
04	1775480	23069.085091/18-93 Flavia de Bittencourt Brasil	D	ASSOCIADO	01	14.04.2018

PORTARIA N.º 62.173 de 14 de setembro de 2018.

Homologação de estágio probatório de Docente.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Homologar o Estágio Probatório** dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e Decisão CEP nº 731/13.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2202288	23069.010519/18-44 Andre Luiz Belém	10.03.2018
02	2241796	23069.004462/18-44 Diego Chabalgoity	04.08.2018
03	1152789	23069.021734/18-71 Fabio Paifer Cairolli	01.04.2018
04	218036	23069.020769/18-92 Luiz Felipe Rivero Garvia	19.09.2017
05	1459802	23069.041177/18-12 Klarissa Almeida Silva Platero	31.08.2018

PORTARIA N.º 62.174 de 14 de setembro de 2018.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

**O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação** aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e Decisão CEP nº 731/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2227715	23069.020141/18-97 Fabio do Nascimento Simas	2015 / 2017		ASSISTENTE-A	02	16.01.2018
02	1657039	23069.030509/18-25 Thalita Gomes do Carmo	2016 / 2018		ASSISTENTE-A	02	07.01.2018
03	2916133	23069.025370/17-17 Andrea Araujo do Vale	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	15.08.2018
04	1562764	23069.072312/18-63 Clemente Gonzaga Leite	2015 / 2017	C	ADJUNTO	02	02.05.2018
05	1440386	23069.004170/18-10 Luiz Gustavo Silva Souza	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	22.05.2018
06	1775497	23069.072410/18-09 Marina Ribeiro Barros Dias	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	24.03.2018
07	2028201	23069.004976/18-08 Márcio Jose Melo Malta	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	22.05.2018
08	311429	23069.030936/16-41 Eliane Matos Brandão Salles	2019 / 2011	D	ASSOCIADO	02	05.07.2016
09	1638874	23069.010938/18-86 Leonardo Gresta Paulino Murta	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	08.17.2018
10	2175203	23069.021231/18-03 Rejany dos Santos Dominick	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	13.04.2018
11	0310566	23069.025451/17-17 Andrés Pablo Lopez Barbero	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	03	21.12.2017
12	308267	23069.031178/15-06 Sergio Setubal	2010 / 2012	D	ASSOCIADO	03	28.08.2015
13	13586962	23069.004808/18-12 Marco Antonio Sloboda Cortez	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	04	13.10.2017

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº 112 de 24 de setembro de 2018.****ASSUNTO:** Remoção de ofício para ajuste de lotação

A **Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.003827/2018-13**,

RESOLVE

1 - **Remover de ofício para ajuste de lotação** a servidora da Superintendência de Documentação, abaixo relacionada, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013:

NOME	CARGO	MAT. SIAPE	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
JOSIANE BRAZ DE ASSIS	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	1624686	BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO BFD/SDC UORG 1575	BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO BML/SDC UORG 2145

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 113 de 24 de setembro de 2018.**ASSUNTO:** Remoção de ofício para ajuste de lotação

A **Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.000650/2018-01,

RESOLVE:

1 - **Remover de ofício para ajuste de lotação** o servidor da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - SAEN, abaixo relacionado, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013:

NOME	CARGO	MAT. SIAPE	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
JORGE MAGNO SANTOS DE MORAES	ALMOXARIFE	0307665	Superintendência de Administração SDA UORG 917	Coordenação de Manutenção CMA/SAEN UORG 2098

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 114 de 24 de setembro de 2018.**ASSUNTO:** Remoção de ofício para ajuste de lotação

A **Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.008380/2018-79,

RESOLVE:

1 - **Remover, de ofício para ajuste de lotação** a servidora abaixo relacionada, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional – DDA/EGGP, UORG 2280, para a Seção de Análise Técnica – SANT/DDA, UORG 1381, ambas vinculadas ao quadro da Escola de Governança em Gestão Pública, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas:

NOME	CARGO	MAT. SIAPE
MARIANNA DE AGUIAR ESTEVAM DO CARMO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1965204

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA N.º 115 de 26 de setembro de 2018.**ASSUNTO:** Remoção a pedido do servidor

A **Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.007275/2013-16,

RESOLVE:

1 - **Remover o servidor GLAUBER DA SILVA MORAIS**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1861315, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, do Instituto de Química – EGQ, UORG 643, para o Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda – VCH, UORG 1073.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC, Nº 04 de 30 de agosto de 2018**

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local de consulta para escolha do Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Economia

O Diretor da Faculdade de Economia, no uso de suas atribuições,

Considerando a indicação do Colegiado da Faculdade de Economia, na reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2018,

RESOLVE:

1 - **Designar** Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de consulta para escolha do Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Economia, composta pelos professores **PAULO HENRIQUE FURTADO DE ARAUJO** (Presidente), matrícula SIAPE nº 2168591, **JULIO CESAR ALBUQUERQUE BASTOS**, matrícula SIAPE nº 1984350 e **MARCOS TOSTES LAMONICA**, matrícula SIAPE nº 2431730; pelo servidor **RODRIGO DA SILVA BATISTA**, matrícula SIAPE nº 2045620; e pela estudante **POLLIANY APARECIDA LOPES DE CARVALHO**, matrícula UFF nº D024.115.012.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA
Diretor da Faculdade de Economia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, Nº 08 de 24 de setembro de 2018.

O Diretor em Exercício da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** a Comissão para Confecção do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU), cujos membros são: **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO**, siape 6302975, titular pela Direção e **GERALDO RENATO DE PAULA**, siape 1478138, suplente pela Direção; **ELIANA DE VARES CAÇÃO**, siape 308506, titular pela Farmácia Universitária, e **NILO JORGE PICCOLI**, siape 1084350, suplente pela Farmácia Universitária; **ELAINE SILVA MIRANDA**, siape 1762966, titular pelo MAF, e **ELISA RAQUEL ANASTÁCIO FERRAZ AVELINO**, siape 2983830, suplente pelo MAF; **MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA**, siape 311786, titular pelo MBO, e **MARIA CLAUDIA NOVO LEAL Rodrigues**, siape 311147, suplente pelo MBO; **MARIA ABADIA FREIRE Vera**, siape 310702, titular pelo MTC, e **THALITA GONÇALVES BARROS**, siape 2641755, suplente pelo MTC; **ANDRÉ LUÍS BORGES**, siape 2427107, titular pelo corpo de funcionários administrativos e **ADELINA DE SOUZA IÓRIO**, siape 167198, suplente dos funcionários administrativos; **CAIANE DIAS ESPINDOLA ALVES**, matr. UFF 215015170, titular do corpo discente e **CAMILA THEODORO DAS NEVES**, matr. UFF 213015147, suplente dos discentes.

2 - Esta DTS retifica a DTS nº 06/2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RENATO DE PAULA
Diretor em Exercício da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º 11 de 26 de setembro de 2018

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para a escolha do Chefes e Sub chefes dos Departamentos de Nutrição e Dietética e Nutrição Social; representantes Departamentais do Colegiado de Unidade e da Direção do Diretório Acadêmico Lieselotte Ornellas.

A **Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro**, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com deliberação do Colegiado de Unidade em reunião realizada em 12 de setembro de 2018,

DECIDE:

1 - **Constituir Comissão Eleitoral Local**, para de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta à comunidade universitária da Faculdade de Nutrição:

Professoras: **SÍLVIA ELIZA PEREIRA ALMEIDA DE FREITAS** (SIAPE 01714720), **NARA XAVIER MOREIRA** (SIAPE 1372972), como titulares e **CAMILA MARANHA** (SIAPE 2818876), como suplente.

Servidoras Técnico-Administrativas: **DÉBORA ELISA BAPTISTA PEREIRA RUIZ** (SIAPE 1944858) como titular, e **HELGA ALIVERTI NAZÁRIO** (SIAPE 014645718) como suplente.

Discentes: **KAILLEY BARBOSA SILVA** matrícula 11109036 e **AYLA MAGALHÃES PORTO** matrícula 316009030

2- A Presidência da Comissão será escolhida por seus membros entre os docentes que a compõem;

3- A Comissão Eleitoral terá até 120 dias para organizar, realizar e concluir a consulta acima referida;

Esta DTS entra em vigor nesta data.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Diretora da Faculdade de Nutrição

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA, N.º 12 de 25 de setembro de 2018

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a necessidade de se alterar os membros da Comissão de Avaliação.

RESOLVE:

1 - **Alterar a DTS n.º 012 de 16 de junho de 2014**, que constituiu novos membros para a Banca de avaliação visando à progressão vertical e horizontal de Professor Associado, alterando os membros por:

Titulares:

Prof. **LUIZ AUGUSTO FERNANDES RODRIGUES**, mat. SIAPE n.º 6304224, - Presidente,

Prof. **ANTÔNIO CARLOS AMÂNCIO DA SILVA**, mat. SIAPE n.º 303636,

Prof. **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS**, mat. SIAPE n.º 1052059.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG N.º 15 de 17 de setembro de 2018

EMENTA: Altera a DTS EGG n.º 11 de 13 de junho de 2018 e designa a Comissão Organizadora do XII Encontro de Geociências – GEOUFF/2018 e Comemoração dos 50 anos do Instituto de Geociências.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os professores **ANGÉLICA CARVALHO DI MAIO**, Mat. SIAPE: 1518050, **JULIANA MAGALHÃES MENEZES DOS SANTOS**, Mat. SIAPE: 1808506, **ISA BREHME**, Mat. SIAPE: 310980, **KENNY TANIZAKI FONSECA**, Mat. SIAPE: 1672248, **FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS**, Mat. SIAPE: 1943043 e **CRISTINA PESSANHA MARY**, Mat. SIAPE: 1054055; os servidores técnicos administrativos **ANA PAULA QUINTANILHA GUELPELI**, Mat. SIAPE: 1756023, **IZAQUE JERONIMO COSTA JUNIOR**, Mat. SIAPE: 1832710, **ALMIR MIRANDA DA SILVA**, Mat. SIAPE: 1154000 e **MARCO ANTÔNIO DA SILVA**, Mat. SIAPE: 242715; os alunos **BRUNO AGUIAR DOS SANTOS**, Matrícula UFF: 216003100, **JONATHAN DE SOUZA SILVA ARAÚJO**, Matrícula UFF: 116003017 e **JULIANA MARQUES DE SOUZA**, Matrícula UFF: 210031070 para comporem a Comissão Organizadora do XII Encontro de Geociências – GEOUFF/2018 e Comemoração dos 50 anos do Instituto de Geociências.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, Nº 15 de 26 de setembro de 2018.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha dos membros titulares e suplentes do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha dos membros titulares e suplentes do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, período 2019/2020:

Membros Titulares: Professores: **MARLI RODRIGUES TAVARES, ANGELINA CUPOLLILO GENTILE,**

Técnico Administrativo: **ROGER DA SILVA NUNES.**

Membros Suplentes: Professores: **PEDRO RUIZ BARBOSA NASSAR, MARCIA VALÉRIA ROSA LIMA E BIANCA DARGAM GOMES VIEIRA;**

2 - A presidência da Comissão caberá a docente **MARLI RODRIGUES TAVARES.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA ABRAHÃO

Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, Nº 16 de 25 de setembro de 2018

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de identificação de preferências para ocupação dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras, habilitação Bacharelado, e de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras, habilitação Licenciatura.

A Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes, discentes e técnicos administrativos relacionados abaixo para comporem a Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de identificação de preferências para ocupação dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras, habilitação Bacharelado, e de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras, habilitação Licenciatura, para o quadriênio 2018/2022.

Titulares:

SILVIO RENATO JORGE, mat. SIAPE nº 2140888;

EMANUEL FRANCA DE BRITO, mat. SIAPE nº 2996420;

MARCELO GUERRA, mat. SIAPE nº 1082800;

RAPHAEL DE OLIVEIRA PECHIR, mat. UFF nº 213021265.

Suplentes:

PAULA GOMES DE FARIAS SOARES, mat. SIAPE nº 1851641;

JOANA CUNHA DA SILVEIRA, mat. UFF nº 215021209.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES

Diretora do Instituto de Letras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 19 de 26 de setembro de 2018.

EMENTA: Substituir servidor técnico-administrativo que atuará como agente patrimonial no Instituto de Química.

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Dispensa** o servidor técnico-administrativo **GLAUBER DA SILVA MORAIS**, SIAPE 1861315, da atuação como agente patrimonial, designada através da DTS EGQ nº 07, de 7 de abril de 2017.

2 - **Designar** o servidor técnico-administrativo **LEANDRO DUTRA PEREIRA**, SIAPE 1860894, para atuar como agente patrimonial na Direção do Instituto de Química.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

KÁTIA ZACCUR LEAL
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 25 de 25 de setembro de 2018.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local com vistas à realização de Consulta Eleitoral para escolha de Chefe e Sub-Chefe de Departamento do Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UF,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **SAULO BARROSO ROCHA** (Presidente) - SIAPE nº 1710818, **FAVIO AKYOSHI TODA** (Vice-Presidente) - SIAPE 1827498, e **ROBSON MOREIRA CUNHA** (suplente) - SIAPE 1309147; os técnicos administrativos **FILIPPE GOMES DA SILVA** (Titular, Secretário) - SIAPE 2147456 e **ANA MARIA DE LIMA** (suplente) - SIAPE 308439; e os discentes **MARCO ANTÔNIO BORBA DA ROCHA** (titular) – Matrícula 216107112 e **BERNARD GALDINO LINS DE MOURA** (suplente) - Matrícula 116107055, para comporem a Comissão Eleitoral Local com vistas à condução do processo eleitoral para escolha do Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº 27 de 21 de setembro de 2018.

EMENTA: Alterar a composição da Comissão designada pela DTS ESR nº 24/2016.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a DTS ESR nº 24/2016 que designou a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório de Docentes vinculados ao Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC) do ESR,

Considerando a deliberação na Reunião Ordinária Departamental do CEC, realizada no dia 11/10/2017,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a composição da Comissão constituída pela DTS ESR Nº 24/2016, na parte referente à designação do Prof. **ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1715486, substituindo-o pelo Prof. **VLADIMIR FARIA DOS SANTOS**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1808976, na Comissão Avaliadora de Estágio Probatório de Docentes, incumbida de proceder às avaliações dos docentes em Estágio Probatório do Departamento de Ciências Econômicas de Campos do ESR;

2 - Serão reconduzidos à referida Comissão os demais membros: **MÁRCIA REGINA DA SILVA RAMOS CARNEIRO**, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1714828, **FRANCISCO ESTÁCIO NETO**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 6302970, e **LUIZ CLÁUDIO DUARTE** (suplente), Professor Associado, matrícula SIAPE nº 311631;

3 - A presidência da referida Comissão caberá ao Professor **VLADIMIR FARIA DOS SANTOS**;

4 - Os efeitos desta DTS são retroativos a 11/10/2017;

5 - A presente designação não corresponde a função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 32 de 26 de setembro de 2018.

EMENTA: Inclusão de docente na DTS EEIMVR n.º 29 de 10 de setembro de 2018.

O Vice-Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Incluir o assistente em administração **JORGE MARCELO DE FREITAS GONÇALVES, Matrícula SIAPE n.º 1246950**, na DTS EEIMVR n.º 29, de 10/09/2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 167 de 17/09/2018.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Vice-diretor da EEIMVR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMPA, N.º 03 de 06 de setembro de 2018.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação de Microbiologia e Parasitologia Aplicadas

RESOLVE:

1 - **Retificar** a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do PPGMPA designada pela DTS PPGMPA 001/2018:

BEATRIZ BRENER DE FIGUEIREDO – Presidente
ADRIANA DE ABREU CORREA – Titular
ALLAN JEFFERSON GUIMARÃES – Titular
DILVANI OLIVEIRA SANTOS – Titular
PATRICIA RIDDEL MILLAR GOULART – Suplente
RAFAEL BRANDÃO VARELLA – Suplente
ANDREA REGINA DE SOUZA BAPTISTA – Suplente
RENATA FERNANDES RABELLO – Suplente

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação de Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
#####

Visto:

OYÍLIO MACHADO PEREIRA BASTOS
Diretor Instituto Biomédico – CMB
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGGS, N.º 04 de 30 de agosto de 2018.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar**, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018, os docentes abaixo relacionados para constituírem a comissão organizadora do Processo de Seleção de Mestrado turma 2019 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS):

- Prof.º **ANDRÉ DUMANS GUEDES** – Siape 2294064 (Presidente)
- Prof.º **ALESSANDRO ANDRE LEME** – Siape 1714436
- Prof.º **RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA** – Siape 1768778
- Prof.º **MARCOS OTÁVIO BEZERRA** – Siape 0311617 (Suplente)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGGS, N.º 05 de 30 de agosto de 2018.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os docentes **LÍGIA MARIA DE SOUZA DABUL**, SIAPE 0310274 (PRESIDENTE), **LUIS ANTÔNIO MACHADO DA SILVA**, SIAPE 361236, e **JAIR DE SOUZA RAMOS**, SIAPE 1111659, para constituírem a Comissão de Seleção de bolsista Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGGS, N.º 06 de 30 de agosto de 2018.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os docentes **CRISTIANO FONSECA MONTEIRO**, SIAPE 1553028 (PRESIDENTE), **LUIS CARLOS FRIDMAN**, SIAPE 0306053 e **CHRISTINA VITAL DA CUNHA**, SIAPE 1768786, para constituírem a Comissão de Credenciamento de novos docentes do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCE, N.º 010 de 24 de setembro de 2018

EMENTA: Alterar o Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

A Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº 61.706 de 11 de julho de 2018, publicada no BS de 13/07/2018).

RESOLVE:

1 – **Alterar** o artigo 4º do Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis, referente ao tópico da constituição no que tange ao número de participantes.

Título I
Introdução

Art. 1º. O presente Regimento estabelece normas sobre o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Art. 2º. O NDE é um órgão consultivo, subordinado ao Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis, responsável por elaborar as políticas e diretrizes com respeito à criação, implantação e consolidação do projeto pedagógico do curso.

Título II
Da Constituição

Art. 3º- A definição dos representantes para o NDE estará a cargo do Colegiado de Curso.

Art. 4º. O NDE será constituído pelo (a) Coordenador (a) de Curso, como seu presidente, e por 5 (cinco) docentes que ministram disciplinas no Curso de Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

§1º. São requisitos necessários para atuação no NDE:

- I – Ter titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*;
- II – Ter regime de trabalho em tempo integral com Dedicção Exclusiva (DE);
- III – Ministrar disciplina dos núcleos de conteúdos profissionalizantes ou específicos do Curso.

§2º. Na ausência ou impedimento do Coordenador de Curso, a presidência do NDE será exercida por um docente participante por ele designado.

Art. 5º. O NDE será composto por docentes lotados no Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Art. 6º- A composição do NDE será parcialmente renovada a cada 3 (três) anos, de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do Curso.

§1º. Quando ocorrer a renovação dos representantes do NDE, somente poderá ser renovado até 50% de sua composição.

§2º. O Colegiado do Curso conduzirá o processo de renovação dos docentes integrantes do NDE, por meio de consulta de interesse junto aos docentes do Curso e de votação pelos membros do Colegiado do

Curso.

Título III Das Competências

Art. 7º. Compete ao NDE:

- I - Atualizar continuamente a concepção e os fundamentos do PPC;
- II - Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III - Contribuir para a consolidação do perfil profissional pretendido do egresso do Curso;
- IV - Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas das necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de Engenharia de Produção;
- V - Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação em Engenharia de Produção;
- VI - Acompanhar o cumprimento do PPC, bem como programar e supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso.

Título IV Das Reuniões

Art. 8º. As reuniões do NDE serão convocadas e presididas pelo Coordenador do Curso.

Art. 9º. O NDE reunir-se-á, ordinariamente 1 (uma) vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Parágrafo Único: As reuniões terão duração de até 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) minutos, no máximo por duas vezes, desde que aprovado pelos membros participantes.

Art. 10º. O quórum mínimo para realização de reunião deve ser superior a 50% (cinquenta por cento) do número total de membros do NDE.

Art. 11º. As decisões do NDE serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

Título IV Das Disposições Finais

Art. 12º. Os casos não contemplados por este regimento serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 13º. Este Regimento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CARMEN LÚCIA CAMPOS GUIZZE
Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção - PEP/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG, Nº 06 de 14 de setembro de 2018.

EMENTA: Designar comissão para avaliação docente.

O Chefe do Departamento de Análise Geoambiental da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **EDSON BENIGNO DA MOTTA BARROS**, matrícula SIAPE 0310526, **FÁBIO FERREIRA DIAS**, matrícula SIAPE 1775579 e **MÔNICA CARNEIRO ALVES SENNA**, matrícula SIAPE 1759629, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão para avaliação docente do Departamento de Análise Geoambiental, pelo período de agosto/2018 a julho/2020.

2. Designar os docentes **BARBARA FRANZ**, matrícula SIAPE 1988715 e **KENNY TANIZAKI FONSECA**, matrícula SIAPE 1677248, para exercerem a suplência da comissão pelo mesmo período.

3 - Esta Determinação de Serviço faz cessar a DTS GAG/UFF nº 04, de 27/08/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 163, de 11/09/2018.

4 - Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JULIANA MAGALHÃES MENEZES
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS, Nº 07 de 25 de setembro de 2018.

O Chefe do Departamento de Psicologia de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** **GUILHERME DE CARVALHO**, professor Adjunto C, matrícula SIAPE 2140226, **ANIZAURA LÍDIA RODRIGUES DE SOUZA**, professor Adjunto A, matrícula SIAPE 2405130, e **MAYRA SILVA DE SOUZA**, professor Adjunto C, matrícula SIAPE 1892759, na qualidade de titulares, para constituir a Comissão de Avaliação Interna do Curso de Psicologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, Nº 07 de 25 de setembro de 2018.

EMENTA: Altera membro da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Classe de Adjunto.

A Chefe do Departamento de Psicologia, do instituto de psicologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Cessar os efeitos da DTS** que designou o docente **HELDER PORDEUS MUNIZ**, siape 03379883, como membro da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Classe de Adjunto.

2 - **Designar** o docente **VALMIR CÂNDIDO SBANO**, siape 03109495, como membro da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Classe de Adjunto.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI
Direto do Instituto de Psicologia
#####

CRISTINE MONTEIRO MATTAR
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CHT, Nº11 de 19 de setembro de 2018

EMENTA: Designar Banca de Seleção de Teoria da História.

A Chefe do Departamento de História, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** a Banca de Seleção de Teoria da História:

Os docentes:

- **SUSANA CESCO**. SIAPE: 1075598
- **LEONARDO SOARES DOS SANTOS**. SIAPE: 1742823
- **PAULO HENRIQUE DE CARVALHO PACHÁ**. SIAPE: 2359424

Suplente a professora:

- **MARCIO DE SOUSA SOARES**, SIAPE: 1672204

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORA EL-JAICK ANDRADE
Chefe Departamento de História
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CHT, Nº 12 de 19 de setembro de 2018

EMENTA: Designar Banca de Seleção de Ensino da História.

A Chefe do Departamento de História, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** a Banca de Seleção de Ensino da História:

Os docentes:

- **SUSANA CESCO**; SIAPE: 1075598
- **ERIKA BASTOS ARANTES**; SIAPE: 2247886
- **CLAUDIA CRISTINA AZEREDO ATALLAH**; SIAPE: 1790744

Suplente a professora:

- **MÁRCIA REGINA SILVA RAMOS CARNEIRO**. SIAPE: 1714828

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORA EL-JAICK ANDRADE
Chefe Departamento de História
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC, Nº. 011 de 19 de setembro de 2018

O Chefe do Departamento de Medicina Clínica no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores, **GISELLE FERNANDES TABOADA**, **MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA SAAD**, **RICARDO MENDES MARTINS**, para comporem a Banca de avaliação de trabalho final de curso do aluno (a): **DANIELA DO AMARAL VAL PASSOS**, com orientação do professor: **RONALDO A. ODEBRECHT CURI GISMONDI**, referente ao projeto “TRATAMENTO DE PACIENTES ADULTOS COM CETOACIDOSE DIABÉTICA NOS ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA: UMA REVISÃO”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO NANI SILVA
Chefe do Departamento de Medicina Clínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC, N.º 012 de 21 de setembro de 2018.

O Chefe do Departamento de Medicina Clínica no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designa** os Professores, ANNA CHRISTINA PINHO DE OLIVEIRA, CARLOS LEONARDO CARVALHO PESSOA, MARCOS CESAR SANTOS DE CASTRO, para comporem a Banca de avaliação de trabalho final de curso do aluno (a): FERNANDA AMAR FURTADO, orientado pelo professor: CYRO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR referente ao projeto “AVALIAÇÃO DAS PEQUENAS VIAS AÉRIAS EM PACIENTES COM DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO NANI SILVA
Chefe do Departamento de Medicina Clínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR, N.º 13 de 24 de setembro de 2018.

EMENTA: Altera a Comissão para Análise e Revisão do Regimento do Departamento de Arquitetura – TAR.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Alterar** a Comissão de Análise e Revisão do Regimento do Departamento de Arquitetura – TAR, designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR N.º 01/2018 de 07 de maio de 2018.

2 – O Prof. **GLAUCO BIENENSTEIN**, matrícula SIAPE n.º 3072362, antes membro suplente, doravante passa a constar como membro titular. A Prof.^a **ISABELA BACELLAR**, matrícula SIAPE n.º 1308507, antes membro titular e Presidente, doravante passa a constar como membro suplente. A Presidência da Comissão fica doravante a cargo do Prof. **IVAN XAVIER**, matrícula SIAPE n.º 1911530. O Prof. **OSVALDO SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1518362, continua como membro titular.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Subchefia do Departamento de Arquitetura – TAR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, N.º 14 de 24 de setembro de 2018.

EMENTA: Designar comissão

A Chefe pro tempore do Departamento de Contabilidade, no uso de suas atribuições resolve:

1 - **Destituir** a comissão designada pela DTS STC no. 13, de 16 de agosto de 2018.

2 - Designar os docentes **SANDRO DE AZAMBUJA**, matrícula SIAPE 1151755, **THIERRY FARIA DA SILVA GREGÓRIO**, matrícula SIAPE 3038203 e **CAROLINA CARDOSO NOVO**, matrícula SIAPE 2276814, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de Banca de Revisão de Provas da disciplina Matemática Atuarial.

3 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

SELMA ALVES DIOS
Chefe do Departamento de Contabilidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º 20 de 10 de setembro de 2018.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores: **FRANCISCO GONÇALVES QUARANTA**, Matrª SIAPE nº 1182526, **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, Matrª SIAPE nº 2446725 e **MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO**, Matrª SIAPE nº 3542986, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora do Projeto de Monitoria: TECA0007 - MECÂNICA DOS CORPOS RÍGIDOS, no Concurso de Seleção de Monitores 2018.

2 - Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º 21 de 10 de setembro de 2018.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores: **ANDREIA ABREU DINIZ DE ALMEIDA**, Matrª SIAPE nº 1821732, **ELIANE MARIA LOPES CARVALHO**, Matrª SIAPE nº 0311671-8 e **ROBERTO POSSOLLO JERMANN**, Matrª SIAPE nº 0306426-2, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora do Projeto de Monitoria: **TECA0008 – SISTEMAS ISOSTÁTICOS**, no Concurso de Seleção de Monitores Voluntária 2018.

2 - Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º 22 de 10 de setembro de 2018.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - **Constituir BANCA DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DE RELATOS DE MONITORIA 2018 DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL - TEC**, composta pelos Professores Membro Titulares: **MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO**, Mat. SIAPE 3542986, **ELIE CHAH DAN MOUNZER**, Matrª SIAPE nº 2619248 e **IZABELLA PESSOA DE CASTRO**, Matrª SIAPE nº 106365 e como Membro Suplente o Professor **LUIZ ANTÔNIO VIEIRA CARNEIRO**, Mat. SIAPE 3012978.

2 - A Presidência da Comissão caberá ao Professor **MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO**, Mat. SIAPE 3542986.

3 - Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º 23 de 19 de setembro de 2018.

O **Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia Civil da UFF:

Membro Titular (Nato)	Suplente (Nato)
Professora MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO Siape nº 2446725	Professor CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES Siape nº 0310525-2

Membro Titular	Suplente
Professor MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO Siape nº 3542986	Professora IZABELLA PESSOA DE CASTRO Siape nº 2063653
Professor LEVI SALVI Siape nº 1550258-2	Professor ELIE CHAH DAN MOUNZER Siape nº 2619248
Professor LUIZ ANTÔNIO VIEIRA CARNEIRO Siape nº 3012978	Professor BRUNO TEIXEIRA LIMA Siape nº 1759646
Professora CHRISTINE KOWAL CHINELLI Siape nº 2264198	Professor ORLANDO CELSO LONGO Siape nº 0310628-3

2 - Ficam revogadas as disposições contrárias.

3 - Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º 24 de 19 de setembro de 2018.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores: **SERGIO LUIZ BRAGA FRANÇA**, Matrª SIAPE nº 1746919, **RENATA GONÇALVES FAÍSCA**, Matrª SIAPE nº 2524327 e **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, Matrª SIAPE nº 2446725, como Coordenadores de Projeto de Conclusão de Curso do Departamento de Engenharia Civil.

2 - Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGQ N.º 02 de 24 de setembro de 2018.

EMENTA: Designar os professores que irão compor o Núcleo Docente de Estruturante (NDE) do Curso de Química, titulação Licenciatura.

O Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química com os seguintes professores indicados: o Professor **DJALMA ROSA MENDES JUNIOR** (SIAPE:1916476) pelo GFI; a Professora **SÔNIA REGINA ALVES NOGUEIRA DE SÁ** (SIAPE: 311646) pelo GFQ; a Professora **MARLENE DIEGUEZ FERNANDEZ** (SIAPE: 306458) pelo GMA; a Professora **SILVIA MARIA SELLA**, (SIAPE: 310902) pelo GQA; a Professora **MARCIA NARCIZO BORGES** (SIAPE: 311157) pelo GQO; a Professora **ELUZIR PEDRAZZI CHACON** (SIAPE: 310558), pelo GQI; a Professora **MAURA VENTURA CHINELLI** (SIAPE: 1181463) pelo SSE; a Professora **MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS** (SIAPE: 307523) pela PPECN e o Professor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ** (SIAPE: 2114017) como Coordenador do Curso de Licenciatura em Química do IQ-UFF.

2- Esta DTS é retroativa a 16 de outubro de 2017 e substitui a DTS GGQ nº 06/2013.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ
Coordenador dos Cursos de Química e de Química Industrial – GGQ – IQ/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGQ, N.º 03 de 24 de setembro de 2018.

EMENTA: Designar os professores que irão compor o Núcleo Docente de Estruturante (NDE) do Curso de Química, titulação Licenciatura.

O Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Constituir** o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química com os seguintes professores indicados: o Professor **DJALMA ROSA MENDES JUNIOR** (SIAPE:1916476) pelo GFI; a Professora **ROSE MARY LATINI COVA** (SIAPE: 7307398) pelo GFQ; a Professora **MARLENE DIEGUEZ FERNANDEZ** (SIAPE: 306458) pelo GMA; a Professora **SILVIA MARIA SELLA**, (SIAPE: 310902) pelo GQA; a Professora **MARCIA NARCIZO BORGES** (SIAPE: 311157) pelo GQO; a Professora **ELUZIR PEDRAZZI CHACON** (SIAPE: 310558), pelo GQI; a Professora **MAURA VENTURA CHINELLI** (SIAPE: 1181463) pelo SSE; a Professora **MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS** (SIAPE: 307523) pela PPECN e o Professor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ** (SIAPE: 2114017) como Coordenador do Curso de Licenciatura em Química do IQ-UFF.

2 - Esta DTS é retroativa a 04 de maio de 2018 e substitui a DTS GGQ nº 02/2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ
Coordenador dos Cursos de Química e de Química Industrial – GGQ – IQ/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGQ N.º 04 de 24 de setembro de 2018.

EMENTA: Designar os professores que irão compor o Núcleo Docente de Estruturante (NDE) do Curso de Química, titulação Bacharelado.

O Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Constituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Química com os seguintes professores indicados: o Professor **RODRIGO PICANÇO NEGREIROS** (SIAPE:1950063) pelo GFI; o Professor **ODIVALDO CAMBRAIA ALVES** (SIAPE: 6990563) pelo GFQ; o Professor **JOSÉ HUMBERTO FERREIRA ROSA** (SIAPE: 306735) pelo GAN; a Professora **SILVANA VIANNA RODRIGUES** (SIAPE: 306948) pelo GQA, a Professora **ANNA CLAUDIA CUNHA** (SIAPE: 3089915) pelo GQO; o Professor **JOSÉ MARCIO SIQUEIRA JUNIOR** (SIAPE: 311425) pelo GQI; o Professor **FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA** (SIAPE: 2495407) pela Pós-graduação de Química; a Professora **CARLA SEMIRAMIS SILVEIRA** (SIAPE: 1225117) pela Pós-graduação da Geoquímica e o Professor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ** (SIAPE: 2114017) como Coordenador do Curso de Bacharelado em Química do IQ-UFF.

2 - Esta DTS é retroativa a 30 de outubro de 2017 e substitui a DTS GGQ nº 07/2013.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ
Coordenador dos Cursos de Química e de Química Industrial – GGQ – IQ/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGQ, N.º 05 de 24 de setembro de 2018.

EMENTA: Designar os professores que irão compor o Núcleo Docente de Estruturante (NDE) do Curso de Química Industrial, titulação Bacharelado.

O Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Constituir** o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Química Industrial, com os seguintes professores indicados: o Professor **MÁRIO SOUZA REIS JUNIOR** (SIAPE: 1744440) pelo GFI; o Professor **LUCIANO TAVARES DA COSTA** (SIAPE: 1715422) pelo GFQ; o Professor **IVAN SILVA DE ONOFRE** (SIAPE: 306367) pelo GMA; o Professor **FABIO GRANDIS LEPRI** (SIAPE: 1716229) pelo GQA; a Professora **DANIELA DE LUNA MARTINS** (SIAPE: 2619298) pelo GQO; o Professor **GLAUCIO BRAGA FERREIRA** (SIAPE: 1614217) pelo GQI; a Professora **ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO**, (SIAPE: 1735252) pelo TEQ; o Professor **FELIPE SILVA SEAMAAN** (SIAPE: 1372084) como representante da Coordenação de Estágio Profissional e o Professor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ** (SIAPE: 2114017) como Coordenador do Curso de Bacharelado em Química Industrial do IQ-UFF.

2 - Esta DTS é retroativa a 30 de outubro de 2017 e substitui a DTS GGQ nº 08/2013.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ
Coordenador dos Cursos de Química e de Química Industrial – GGQ – IQ/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA, N.º04 de 26 de setembro de 2018.

O Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em sua 205ª reunião ordinária realizada em 26/09/2018, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º da Resolução UFF/CEP 97/96.

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES**, matrícula SIAPE 3293427, **LEONARDO MARQUES MESENTIER**, matrícula SIAPE 6223651 e **WERTHER HOLZER**, matrícula SIAPE 310624, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão de Revalidação de Diploma de **JOÃO PAULO PEREIRA MATOS DA COSTA**, processo 23069.004996/2018-71

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CARMEN AMORIM JARA CASCO
Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo
#####

SEÇÃO IV

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA 01 (UMA) COTA DE BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (PNPD/CAPES)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições do processo de seleção para 01 (uma) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PNPD/CAPES).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e pelo Regulamento do PNPd da Capes (Portaria CAPES nº 6/2013 - datada 03 de julho de 2013), disponível em www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo.

1.3 O processo seletivo será realizado na cidade de Niterói, nas dependências da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminenses.

1.4 O atendimento aos interessados dar-se-á em dias úteis, de 9:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço:

Secretaria de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis
Escola de Engenharia da UFF – Bloco E – Sala 324
R. Passo da Pátria, 156 - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-240
Contatos: Tel. (21) 2629-5612 - 2629-5615
E-mail: dsg@latec.uff.br
Site: <http://www.doutoradosg.uff.br>

1.5 As inscrições serão feitas na Secretaria do Curso, nos dias úteis, de 09:00 às 17:00 horas, onde poderão ser obtidas informações complementares.

1.6 O Edital completo, as informações e as instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no site do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

1.7 Os trabalhos referentes ao processo de seleção serão desenvolvidos por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

1.8 O presente Edital tem como objetivo a seleção de 01 (um) candidato para 01 (uma) cota de bolsas do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES).

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

2.1 Do candidato a bolsista exige-se:

2.1.1 Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido ou convalidado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes.

2.1.2 Apresentar, no ato da inscrição, comprovante de publicação de artigo, no último ano, em periódico

científico indexado na base de dados JCR.

2.1.3 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

2.1.4 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.1.5 Declarar disponibilidade para trabalho no Campus UFF Praia Vermelha, Niterói, em regime de tempo integral, de segunda a sexta feira, das 8 às 17 horas, assessorando a coordenação do Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis na produção científica, docência em disciplinas específicas e orientação de mestrandos e doutorandos.

2.1.6 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

2.1.6.1 **Modalidade 1:** Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

2.1.6.2 **Modalidade 2:** Ser brasileiro ou estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. Deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.1.6.3 **Modalidade 3:** Ser docente ou pesquisador no Brasil com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

2.1.6.3.1 Os candidatos deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

2.1.6.3.2 Os candidatos não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.1.7 Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade descrita no item 2.1.6.1.

2.1.7.1 A aprovação de professores substitutos deverá ser condicionada mediante o reconhecimento que sua atividade de pós-doutoramento não implicará prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

2.2 Do bolsista exige-se:

2.2.1 Anualmente o bolsista apresentará pedido de renovação da bolsa, sendo necessário elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à análise de Comissão específica, indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis, e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

2.2.2 É condição imprescindível para aprovação do Relatório de Atividades anual (pedido de renovação de bolsa) de evidência de aceite/publicação mínima, anual, de 2 artigo(s) em periódico(s) indexados na base de dados JCR – classificados(Qualis Engenharias III) nos estratos A1 a A2. Artigos devem ser publicados em co autoria com docentes do Programa e pelo menos um co autor discente do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão e um co autor discente do Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

2.2.3 Além do observado no item 2.2.1, o bolsista deverá cumprir as exigências das normas de Pós-doutorado que constam na Resolução do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis, específica para este assunto.

2.2.4 Dedicção exclusiva ao estágio de Pós-Doutorado durante a sua vigência.

2.2.5 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

2.3 Duração da bolsa e valor da bolsa:

2.3.1 Para os bolsistas aprovados nas modalidades descritas nos itens 2.1.6.1 e 2.1.6.2, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente.

2.3.2 Para os candidatos aprovados na modalidade descrita no item 2.1.6.3, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

2.3.3 O valor da bolsa é estabelecido pela Capes, conforme consta em:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-de-bolsas>.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de **01/10/2018 a 31/10/2018**.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher Formulário de Inscrição, conforme modelo anexo. O não preenchimento ou o preenchimento inadequado de qualquer campo do formulário poderá implicar na impossibilidade de análise da solicitação, não cabendo recurso.

3.3 Ao formulário mencionado no item anterior deverão ser anexados, com encadernação em capa transparente, os seguintes documentos, nesta ordem:

3.3.1 *Curriculum Vitae* atualizado gerado na plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação.

3.3.2 **Proposta de pesquisa e produção científica** com, no máximo, 15 (quinze) páginas, fonte times new roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo: a) Folha de rosto com título do projeto, resumo (português e inglês), palavras-chave (português e inglês) e indicação da modalidade à qual o candidato está se inscrevendo; b) Introdução, justificativas, objetivos, problemas, hipóteses, revisão da literatura, procedimentos metodológicos, cronograma de atividades, descrição de todos os possíveis impactos e produtos a serem gerados ao final do projeto, referências bibliográficas; c) Compromisso de publicação mínima, anual, de 2 artigo(s) em periódico(s) indexado(s) na base de dados JCR – classificados(Qualis Engenharias III) nos estratos A1 a A2. Artigos publicados em co autoria com docentes do Programa.O(s) artigo(s) deverão ser publicados em co autoria com docentes do Programa.

3.3.3 Cópia simples e legível de: a) Cédula de identidade para candidatos brasileiros e identidade de estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros; b) CPF; c) Diploma e histórico escolar do doutorado; d) Carta de aceite do pretense supervisor, sendo este obrigatoriamente membro do corpo docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis; ii) Comprovante de endereço residencial no exterior para candidato estrangeiro residente no exterior;.

3.4 O candidato poderá se inscrever pessoalmente. Candidatos impossibilitados de efetuar a inscrição pessoalmente poderão constituir um representante, bastando, para tanto, emitir autorização por escrito e assinada (não necessita ser lavrada em cartório nem ter firma reconhecida).

3.5 O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado/despachado e já entregue e disponível na Secretaria de Pós-graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis até a data limite de **31/10/2018**.

3.5.1 O Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

3.5.2 A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.

3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção será realizada em 02 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira eliminatória e classificatória e a segunda classificatória.

4.2 Etapa I – Eliminatória e Classificatória - Avaliação do Projeto de Pesquisa

4.2.1 Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) para o Projeto de Pesquisa, que será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuação:

Item	Descrição	Pontos
1	Originalidade do tema	20
2	Abordagem teórico-conceitual e domínio sobre o tema	20
3	Adequação da metodologia ao tema proposto	20
4	Experiência do candidato na área de pesquisa do projeto	20
5	Viabilidade da proposta de pesquisa	10
6	Adequação do cronograma	10

4.2.2 O peso atribuído a esta etapa será de 0,7.

4.2.3 A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de 70 (setenta) pontos.

4.3 Etapa II – Classificatória - Avaliação de Currículo

4.3.1 Serão consideradas as “atividades profissionais”, as “atividades didáticas” e as “atividades de pesquisa, divulgação e produção bibliográfica” dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital, conforme detalhado a seguir.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SISTEMAS DE GESTÃO E INTERDISCIPLINAR	Pontuação Máxima: 30	(6 pt por ano)
ATIVIDADES DIDÁTICAS	Pontuação Máxima: 30	(6 pt por ano)
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 05 anos)	Pontuação	Produção científica na área Interdisciplinar, artigos Qualis CAPES A: (20 pts por artigo)

	Máxima: 40	Produção científica na área Interdisciplinar, artigos Qualis CAPES B2 ou superior (10 pts por artigo) Publicação em anais de eventos acadêmicos: (5 pts por artigo)
--	------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.3.2 A pontuação máxima do Currículo será de 100 (cem), atribuída conforme os parâmetros detalhados anteriormente.

4.3.3 O peso atribuído a esta etapa será de 0,3.

4.4 Classificação e resultado final

4.4.1 A nota final será obtida pela média aritmética ponderada das notas das etapas I e II. Será considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.4.2 O resultado final será classificatório e a simples aprovação não dará direito à cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES).

4.4.3 Será selecionado para 01 (uma) cota de bolsas do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES) o candidato com a maior nota final dentre os candidatos aprovados.

4.4.4 Como desempate serão adotados os seguintes critérios, ordenados segundo as melhores classificações: Projeto de Pesquisa e Curriculum Vitae.

4.4.5 O resultado final será divulgado no dia **14/11/2018** no mural e no site do PPSIG.

4.5 Cronograma:

Inscrição: **01/10/2018 a 31/10/2018**

Divulgação de resultados: **14/11/2018**

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos deverão acessar o site da CAPES e, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

Niterói, 14 de setembro de 2018.

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis
#####

Formulário de Inscrição para candidatura a bolsa de Pós-Doutorado**1. Título do projeto de pesquisa****1.1 Linha de Pesquisa**

--	--

2. Dados Pessoais

Nome:		
Nacionalidade:	Data Nascimento:	Estado Civil:
CPF:	RG:	Data de Expedição:
Passaporte (estrangeiro)	Número:	País:
Filiação: Pai:		Mãe:
Endereço Residencial Completo:		
Telefone fixo:	Celular:	
E-mail	Link do currículo LATTES	

3. Dados Acadêmicos

Graduação	Curso:		
Instituição:	Ano de início	Ano de término	
Mestrado	Curso:		
Instituição:	Ano de início	Ano de término	
Doutorado	Curso:		
Instituição:	Ano de início	Ano de término	

4. Dados Profissionais (ocupação atual) e recursos financeiros

Empregador:	Função:
Área de atuação:	Tempo de atuação:
Receberá salário durante a vigência da bolsa? () Sim () Não	
Solicitou bolsa de outra agência () Sim qual? () Não	
Esta participando de outro edital de bolsa PNPd/PPV/PV? () Sim () Não	

Declaro que estou ciente e concordo com as instruções do Edital e demais normas pertinentes de que tratam o processo de seleção.

Data: _____ Assinatura: _____

EDITAL 2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/00 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” – Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil, Área de Concentração Planejamento e Gestão de Eventos Críticos na forma deste Edital.

1. INSCRIÇÕES

Período: 01 de agosto a 31 de agosto de 2018.

A ficha de inscrição e demais documentos estão disponíveis na página do Programa (www.defesacivil.uff.br) no menu Seleção.

. Número de vagas: 25 (vinte e cinco)

Formas de Inscrição:

▪ Coordenação do Curso:

Rua Tiradentes nº 17 - Anexo II - sala 26 (Direito II) - Ingá, Niterói - RJ CEP: 24.210-510 - mapa de localização no site.

Contatos: Tel (021) 3674-7485 / E-mail: mestrado@defesacivil.uff.br

Horário: de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e 13:30h às 17h.

▪ Internet:

Acessando a página do Programa (www.defesacivil.uff.br) para obter as informações e enviar pelo correio a documentação constante do item 2 deste Edital.

Obs.: Nos casos de inscrição pelo Correio, serão considerados inscritos, os candidatos cuja documentação completa for recebida na Coordenação do Curso, com a data do carimbo dos Correios até as 24h do dia 31 de agosto de 2018.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Candidatos externos

2.1. Carteira de Identidade, CPF (**cópias autenticadas**) e 2 retratos 3 x 4.

2.2. Diploma de Graduação plena, reconhecido pelo MEC (**cópia autenticada em cartório**).

No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito, como comprovante hábil, a declaração de conclusão de curso atualizada com registro do MEC (**cópia autenticada em cartório**). No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação.

* Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.

2.3. *Curriculum Vitae* no formato LATTES/CNPq.

2.4. Histórico escolar da graduação (**cópia autenticada em cartório**).

2.5. Duas cartas de recomendação, conforme modelo (anexo I – p. 4), em envelope lacrado.

2.6. Ficha de Inscrição preenchida (anexo II, p. 5), com opção pela linha de pesquisa (anexo III – p. 6).

2.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). As informações de pagamento estão disponíveis no site do Programa.

2.8. Resumo de Anteprojeto de Pesquisa com tema vinculado a uma das seguintes linhas de pesquisa:

- a. Ameaças de riscos e desastres;
- b. Vulnerabilidades humanas, socioeconômicas e ambientais a desastres;
- c. Instrumentos de gestão para a redução de riscos de desastres, (anexo III p. 6).

Texto em 3 vias, máximo de duas páginas em papel modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5 constando de Título, Palavras-chave, Linha de Pesquisa do Programa, vínculo com projetos com financiamento e resumos do objetivo, da metodologia, da área geográfica e dos resultados esperados.

Obs: Recomendamos que os interessados consultem o perfil acadêmico dos orientadores através dos links do CV *lattes*, em Corpo Docente, no site do Programa. Os orientadores podem ser contatados previamente para verificação da viabilidade do desenvolvimento do projeto de pesquisa, através de e-mail, que estão relacionados na pág. 6 deste Edital.

Candidatos internos (exclusivo para servidores da UFF)

2.9. Para fins de inscrição, o candidato interno deverá cumprir, na íntegra, os procedimentos dispostos no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º, da Resolução 69/99-CEP/UFF.

2.10 . O candidato deverá apresentar os documentos relacionados no item 2.

2.11 . O Anteprojeto deverá conter o aval do responsável pela Unidade / Departamento.

2.12 . Os candidatos internos seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos externos.

3. . PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Análise e avaliação de toda a documentação constante do item 2.

3.2. Prova de suficiência em língua inglesa com tradução de texto. O uso de dicionário é permitido.

3.3. Prova de redação envolvendo conhecimento básico sobre Defesa e Segurança Civil, de acordo com a bibliografia apresentada.

3.4. Entrevista e análise do anteprojeto de pesquisa a ser desenvolvido no Curso.

4. REGIME DE AULAS

À critério do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil, as disciplinas poderão ser oferecidas semanal ou quinzenalmente, nos horários de funcionamento da Universidade, de **segunda a sexta-feira no horário das 8h às 22h e aos sábados das 8h às 17h.**

5. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

O anexo III p. 6 apresenta as linhas de pesquisa e a relação dos professores orientadores.

6. RESULTADOS E DATAS LIMITES

- 6.1. As provas de suficiência em língua inglesa e redação serão eliminatórias.
- 6.2. Nota mínima para suficiência em língua inglesa para habilitação às outras fases: 6,0 (seis), computado em Apto ou Não Apto.
- 6.3. Nota mínima para prova de redação para habilitação às outras fases: 6,0 (seis), computado em Apto ou Não Apto.
- 6.4. Análise do currículo (classificatória);
- 6.5. Entrevista e apresentação do anteprojeto de pesquisa à banca examinadora (classificatória).
- 6.6. Serão matriculados como alunos do Mestrado em Defesa e Segurança Civil os candidatos que obtiverem média final mínima 7,0 (sete) no processo de seleção, por ordem de classificação em relação ao número de vagas.
- 6.7. Os candidatos não classificados terão o prazo máximo de 2 (dois) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.
- 6.8. A cada etapa do processo seletivo caberá recurso desde que apresentado pedido por escrito e protocolado junto à Secretaria do Curso, após a divulgação oficial do resultado.
- 6.9. Será eliminado o candidato que não comparecer em qualquer fase do processo seletivo.
- 6.10. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil.

Niterói, 01 de agosto de 2018

AIRTON BODSTEIN DE BARROS
Coordenador do Mestrado em Defesa e Segurança Civil
#####

NOME DO CANDIDATO:

Prezado(a) Senhor(a):

O candidato acima pretende realizar estudo em nível de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil/UFF. O Programa terá melhores condições de avaliar as potencialidades do candidato, com base nas informações e observações confidenciais que V.Sa. possa fazer. Assim sendo, solicitamos que este formulário seja entregue ao candidato em envelope lacrado.

1 - Desde que ano conhece o candidato?

2 - Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato?

a) Como seu professor na(s) disciplina(s):

b) Como seu orientador no curso de.....

c) Como seu chefe ou superior em serviço no.....

d) Outras atividades (favor especificar)

3 - Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo?

Atributos do Nível Candidato	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Sem condições para informar
Domínio em sua área de conhecimento científico						
Facilidade de aprendizado/ capacidade intelectual						
Assiduidade, perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança						
Habilidade em expressão oral						
Habilidade em expressão escrita						

4 - Comparando este candidato com outras pessoas conhecidas nos últimos dois anos, com similar nível de formação e experiência, classifique o candidato quanto à sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, entre (indique uma das alternativas):

os 5% mais aptos os 30% mais aptos os 50% menos aptos

os 10% mais aptos os 50% mais aptos os 10% menos aptos

Outras informações que julgar necessário acrescentar:

.....

Responsável pela informação:

Nome: Cargo ou Função:.....

Instituição onde atua:

Data:/...../2018

Assinatura:

.....

Ficha de Inscrição - Seleção 2018 (ANEXO II)

<u>Área de Concentração</u>	Planejamento e Gestão de Eventos Críticos			
<u>Linha de Pesquisa</u>				
<u>Opção de Orientador(a)</u>				
Dados Pessoais	Nome completo			
	Sexo: () F () M	Data de nascimento:		
	Estado civil:	Naturalidade:		
	Pai:			
	Mãe:			
	RG (estado/órgão)	Emissão:	CPF:	
<u>Contato</u>	Rua/Nº:			
	Bairro:	Cidade:	Estado:	
	CEP:	Telefone res: (DDD)		
	Tel profissional (DDD):	Celular: (DDD)		
	E-mail:			
Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição de Ensino	Término
	Graduação			
	PG			
Atividade Profissional	Cargo/Função:			
	Instituição:			
	Endereço/telefone de contato:			

Documentos a serem anexados:

1) Carteira de Identidade, CPF (cópias autenticadas) e 2 retratos 3 x 4 **2) Diploma de Graduação plena, reconhecido pelo MEC (cópia autenticada em cartório)** **3) Curriculum Vitae LATTES/CNPq** **4) Histórico escolar da graduação (cópia autenticada em cartório)** **5) Duas cartas de recomendação, em envelope lacrado** **6) Carta de intenção** **7) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** **8) Resumo do Anteprojeto (3 vias)**

Declaração	Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção e estou de acordo com as mesmas. Em, _____/_____/2018
	Assinatura do candidato
<i>Exclusivo da Coordenação do Curso:</i>	
Recebi a inscrição de _____ para o Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil.	
Em, ___/___/2018 Assinatura:	

LINHAS DE PESQUISA DO CURSO E PROFESSORES ORIENTADORES (ANEXO III)

Área de Concentração: Planejamento e Gestão de Eventos Críticos

Linhas de pesquisa:

- 1. Ameaças de riscos e desastres** - os estudos e pesquisas sobre todos os eventos que possam vir a causar um desastre, tais como, inundações, enxurradas, deslizamentos, tsunamis, vazamento nuclear, convulsão social, epidemias, furacões, etc.
- 2. Vulnerabilidades humanas, socioeconômicas e ambientais a desastres** - problemas de ocupação irregular do solo, favelização, pobreza, falta de infraestrutura básica, falta de percepção de risco, construções a risco, etc. e tudo aquilo que possa aumentar o nível de suscetibilidade de uma região ou da população para a ocorrência de um desastre.
- 3. Instrumentos de gestão para a redução de riscos de desastres** - aspectos legais e socioeducativos para a redução de riscos de desastres, intervenções estruturais e não estruturais, desenvolvimento de metodologias, capacitação de agentes públicos, privados e sociedade civil, etc.

Professores Orientadores: para informações sobre a área de pesquisa de cada professor, consultar os currículos Lattes, cujos links encontram-se no site do mestrado em Corpo Docente.

Professores Orientadores	E-mail
AIRTON BODSTEIN DE BARROS	airton@defesacivil.uff.br
ANGELA MARIA ABREU DE BARROS	angelbbarros@gmail.com
ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA	antenoras@id.uff.br
DELMA PESSANHA NEVES	delmapneves@gmail.com
EDSON ALVISI NEVES	edson.alvisi@gmail.com
ELSON ANTONIO DO NASCIMENTO	elsonn@id.uff.br
FERNANDO CORDEIRO BARBOSA	fernandocordeiro@uol.com.br
GERÔNIMO EMILIO ALMEIDA LEITÃO	geronimo_leitao@uol.com.br
JORGE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	jolufo@vm.uff.br
JOSÉ RODRIGO DE MORAES	jrodrigo78@gmail.com
MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO	manoel.isidro@ig.com.br
MARCOS BARRETO DE MENDONÇA	mbm@poli.ufrj.br
REGINA FERNANDES FLAUZINO	rflauzino@uol.com.br
REINER OLIBANO ROSAS	reiner_rosas@id.uff.br
WILLIAM ZAMBONI DE MELLO	wzamboni@id.uff.br

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**Local, Período e Horário do Processo Seletivo**

Atividades	Data	Horário	Local
Prova escrita de conhecimentos e suficiência em Inglês (Candidatos)	03/09/2018 2ª feira	9h às 11h	Coordenação do Curso
Prova escrita envolvendo conhecimento básico sobre Defesa e Segurança Civil (Candidatos)	03/09/2018 2ª feira	14h às 16h	Coordenação do Curso
Divulgação dos Resultados (Comissão de Seleção do Programa)	05/09/2018 4ª feira	A partir das 18h	Lista na Coordenação do Curso e página oficial do mestrado (http://www.defesacivil.uff.br)
Pedido de Recurso	10/09/2018 2ª feira	De 9:00 às 17 horas	Coordenação do Curso
Resultado do Recurso	11/09/2018 3ª feira	9h às 11h	Coordenação do Curso
Entrevista com o candidato e exame de anteprojeto de pesquisa (Candidatos)	12 e 13/09/2018 4ª feira e 5ª feira	Agendamento	Coordenação do Curso
Divulgação dos Resultados (Comissão de Seleção do Programa)	14/09/2018 6ª feira	A partir das 14h	Lista na Coordenação do Curso e página oficial do mestrado (http://www.defesacivil.uff.br)
Início do Curso – aula inaugural	21/09/2018 6ª feira	18 às 22h	Coordenação do Curso

Coordenação do Curso: Rua Tiradentes nº 17 – Anexo II - sala 26 (Direito II) - Ingá - Niterói - RJ
CEP: 24.210-510.

Niterói, 01 de agosto de 2018.

AIRTON BODSTEIN DE BARROS
Coordenador do Mestrado em Defesa e Segurança Civil

#####

**PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA ESCOLHA DE CHEFE
E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - VCO****EDITAL Nº 01/2018**

A Comissão Eleitoral Local – CEL - do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, instituída pela DTS VCH, Nº. 04 de 22 de junho de 2018, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE) aprovado pela Resolução 104/97 – CUV em 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis - VCO, RESOLVE expedir as seguintes normas complementares.

1 - Da Legislação Aplicável

A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 - Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, obedecida a legislação vigente e, em especial as leis 9192/95 e 9394/96, bem como o decreto 1916/96.

2 - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral foi instalada em 22/06/2018, composta pelos professores **SELMA REGINA MARTINS OLIVEIRA** – Siape 1478040 (Presidente), **CLEMENTE GONZAGA LEITE** – Siape 1562764, **JÚLIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JUNIOR** – SIAPE 1767733 (Suplente). Técnico-Administrativo: **BRUNO CABRAL ALVES** – Siape 1630910. Discentes: **JÚLIA LUIZA DA CUNHA CALLEGARI** – Matrícula 618075082 (Titular) e **ARILTON KELSON DA CRUZ MORAES** – Matrícula 116075003 (Suplente).

3 - Da Elegibilidade:

Conforme Artigo 24 do RGCE É elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE.

De acordo com Artigo 30, É elegível para o cargo de Chefe ou Subchefe de Departamento de Ensino o professor do quadro permanente ali lotado que atenda ao Art. 24.

Em cumprimento ao Parágrafo único do artigo 30 do RGCE - Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

4 - Das Inscrições:

a. Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos à Chefe e SubChefe do Curso de Ciências Contábeis, ofertado pelo Departamento de Ciências Contábeis- VCO, cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local (CEL), no prazo constante no calendário eleitoral (ANEXO IV) e deferidos por esta Comissão.

b. Ao requerimento do registro de chapa, que deverá ser assinado pelos integrantes da mesma (ANEXO I), ambos os candidatos deverão apresentar declaração de elegibilidade (conforme Artigo 24 do RGCE), documento de identidade e comprovante de vínculo atual ao quadro permanente da UFF.

c. O requerimento de registro deverá ser entregue na secretaria do departamento de ciências contábeis, Bloco A, no período de 16/10/2018 e 19/10/2018 Horário de 09:00 às 14:00 horas à

Comissão Eleitoral Local, que: I. protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada; II. dará recibo aos requerentes.

d. A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o registro das chapas que satisfizerem às condições estabelecidas na presente norma, providenciando a publicação da lista dos mesmos no prazo de vinte e quatro horas (22/10/2018), a contar do término do prazo da inscrição, até as 17 horas.

e. No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local (CEL) indeferirá o pedido, a fim de que os interessados possam recorrer da decisão, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas (até as 14 horas do dia 23/10/2018).

f. As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, segundo a ordem de seu registro, os quais as relacionarão nas cédulas oficiais.

g. O resultado da análise dos recursos pela Comissão Eleitoral será divulgado até às 14:00 horas do dia 24/10/2018.

5 - Das Decisões da CEL:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Art. 1º Parágrafo único.

6 – Da Propaganda

a) A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

b) A campanha eleitoral transcorrerá do dia 25/10/2018 a 29/10/2018, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

c) A propaganda eleitoral será restrita aos espaços da Unidade, bem como os quadros de avisos nas suas dependências.

d) Poderá ser agendado debate entre os candidatos, no período de campanha eleitoral, devendo as datas serem comunicadas à Comissão Eleitoral Local. Os debates deverão ser localizados dentro de instalações da Unidade, segundo critérios da CEL.

7 – Das Datas das Eleições:

A eleição será realizada no dia 30 de outubro de 2018, das 13:00 às 19:00 horas no Hall de entrada do Bloco A (dependências do ICHS).

8 – Das mesas receptoras:

O presente processo de consulta eleitoral se dará em uma mesa receptora instalada no Hall de entrada do Bloco A, do ICHS, onde terão acesso somente os professores do departamento de ciências contábeis, servidores lotados no departamento supracitado e os alunos matriculados no curso supracitado.

9 - Da Apuração:

a. A apuração dos votos será realizada no dia 30 de outubro de 2010, a partir das 20 horas, com a emissão do relatório final de votação.

b. Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no inciso III do Art. 3º do RGCE.

c. O resultado será divulgado dia 31 de outubro de 2018, a partir 09 horas.

d. Cabendo recurso e impugnação ao resultado até o dia 01 de novembro de 2018, às 19 horas.

e. O julgamento dos recursos deverá ser feito pela Comissão Eleitoral Local até o dia 07 de novembro de 2018, às 14 horas.

f. O resultado final será divulgado pela Comissão Eleitoral Local no dia 08 de novembro de 2018, até às 17 horas.

10 - Do Direito ao Voto:

Poderá votar:

- a. o servidor docente do quadro permanente da UFF devidamente credenciado no curso de Ciências Contábeis.
- b. o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, vinculado ao curso de Ciências Contábeis;
- c. o(a) aluno(a) do curso de Ciências Contábeis que esteja devidamente matriculado;

Parágrafo único: O eleitor que tiver incluído em mais de uma das categorias de votante citada acima, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria, para que possa atender ao art. 18 do RGCE (formulário III).

11- Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, cabendo recursos às instâncias superiores.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2018.

SELMA REGINA MARTINS OLIVEIRA
Presidente da Comissão
#####

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

NOME: _____
MATRÍCULA SIAPE: _____
IDENTIDADE: _____ CPF: _____
NOME: _____
MATRÍCULA SIAPE: _____
IDENTIDADE: _____ CPF: _____
DEBATE ELEITORAL () DESEJO () NÃO DESEJO
_____ ASSINATURAS DOS CANDIDATOS

Recebido em ____/____/____	Candidatura
Às _____ horas	() Homologada () Indeferida
_____ Servidor: Siape: Comissão Eleitoral Local	_____ Professor: Siape: Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE FISCAIS

NOME: _____
MATRÍCULA SIAPE: _____
IDENTIDADE: _____ CPF: _____
Solicito o credenciamento do servidor acima qualificado como fiscal de:
() votação () apuração

ASSINATURA DO CANDIDATO A DIRETOR

Recebido em ____/____/____	Credenciamento
Às _____ horas	() Homologado () Indeferido
_____	_____
Servidor: Siape: Comissão Eleitoral Local	Professor: Siape: Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA OPÇÃO POR NÚMERO DE MATRÍCULA

NOME: _____

Desejo votar na Consulta para **CHEFE E SUBCHEFE DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS-VCO** do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – Unidade UFF em Volta Redonda

Utilizando o número de matrícula: _____

ASSINATURA

Recebido em ____/____/____

Às _____ horas

Professor Selma Regina Martins Oliveira
Presidente Comissão Eleitoral Local

Anexo IV – Calendário do Processo eleitoral

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	05/10/2018
Inscrição das Chapas	16/10/2018 a 19/10/2018 Horário de 09:00 às 14:00 horas na secretaria do departamento de ciências contábeis
Divulgação da Lista de candidaturas	A partir de 17 horas do dia 22/10/2018
Impugnações: indeferimento de candidaturas	Até 14 horas do dia 23/10/2018
Julgamento e divulgação do resultado dos recursos	Até 14 horas do dia 24/10/2018
Período de campanha eleitoral	De 25/10/2018 a 29/10/2018
Credenciamento de Fiscais	Até as 17 horas do dia 26/10/2018
Consulta Eleitoral	Das 13 às 19 horas no dia 30/10/2018
Apuração	A partir de 20 horas do dia 30/10/2018
Resultado	A partir de 19 horas do dia 31/10/2018
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	Até as 19 horas do dia 01/11/2018
Julgamento dos recursos	07/11/2018 até às 14horas
Divulgação do resultado final	Até às 17 horas do dia 08/11/2018

PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - VCO**EDITAL Nº 02/2018**

A Comissão Eleitoral Local – CEL - do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, instituída pela DTS VCH, Nº. 04 de 22 de junho de 2018, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE) aprovado pela Resolução 104/97 – CUV em 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Ciências Contábeis - VCO, RESOLVE expedir as seguintes normas complementares.

1 - Da Legislação Aplicável

A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 - Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, obedecida a legislação vigente e, em especial as leis 9192/95 e 9394/96, bem como o decreto 1916/96.

2 - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral foi instalada em 22/06/2018, composta pelos professores **SELMA REGINA MARTINS OLIVEIRA** – Siape 1478040 (Presidente), **CLEMENTE GONZAGA LEITE** – Siape 1562764, **JÚLIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JUNIOR** – SIAPE 1767733 (Suplente). Técnico-Administrativo: **BRUNO CABRAL ALVES** – Siape 1630910. Discentes: **JÚLIA LUIZA DA CUNHA CALLEGARI** – Matrícula 618075082 (Titular) e **ARILTON KELSON DA CRUZ MORAES** – Matrícula 116075003 (Suplente).

3 - Da Elegibilidade:

Conforme Artigo 24 do RGCE É elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE.

De acordo com Artigo 30, É elegível para o cargo de Chefe ou Subchefe de Departamento de Ensino o professor do quadro permanente ali lotado que atenda ao Art. 24.

Em cumprimento ao Parágrafo único do artigo 30 do RGCE - Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

4 - Das Inscrições:

a. Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos à Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, ofertado pelo Curso de Ciências Contábeis- VCO, cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local (CEL), no prazo constante no calendário eleitoral (ANEXO IV) e deferidos por esta Comissão.

b. Ao requerimento do registro de chapa, que deverá ser assinado pelos integrantes da mesma (ANEXO I), ambos os candidatos deverão apresentar declaração de elegibilidade (conforme Artigo 24 do RGCE), documento de identidade e comprovante de vínculo atual ao quadro permanente da UFF.

c. O requerimento de registro deverá ser entregue na secretaria do departamento de ciências contábeis, Bloco A, no período de 16/10/2018 e 19/10/2018 Horário de 09:00 às 14:00 horas à

Comissão Eleitoral Local, que: I. protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada; II. dará recibo aos requerentes.

d. A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o registro das chapas que satisfizerem às condições estabelecidas na presente norma, providenciando a publicação da lista dos mesmos no prazo de vinte e quatro horas (22/10/2018), a contar do término do prazo da inscrição, até as 17 horas.

e. No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local (CEL) indeferirá o pedido, a fim de que os interessados possam recorrer da decisão, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas (até as 14 horas do dia 23/10/2018).

f. As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, segundo a ordem de seu registro, os quais as relacionarão nas cédulas oficiais.

g. O resultado da análise dos recursos pela Comissão Eleitoral será divulgado até às 14:00 horas do dia 24/10/2018.

5 - Das Decisões da CEL:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Art. 1º Parágrafo único.

6 – Da Propaganda

a) A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

b) A campanha eleitoral transcorrerá do dia 25/10/2018 a 29/10/2018, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

c) A propaganda eleitoral será restrita aos espaços da Unidade, bem como os quadros de avisos nas suas dependências.

d) Poderá ser agendado debate entre os candidatos, no período de campanha eleitoral, devendo as datas serem comunicadas à Comissão Eleitoral Local. Os debates deverão ser localizados dentro de instalações da Unidade, segundo critérios da CEL.

7 – Das Datas das Eleições:

A eleição será realizada no dia 30 de outubro de 2018, das 13:00 às 19:00 horas no Hall de entrada do Bloco A (dependências do ICHS).

8 – Das mesas receptoras:

O presente processo de consulta eleitoral se dará em uma mesa receptora instalada no Hall de entrada do Bloco A, do ICHS, onde terão acesso somente os professores do departamento de ciências contábeis, servidores lotados no departamento supracitado e os alunos matriculados no curso supracitado.

9 - Da Apuração:

a. A apuração dos votos será realizada no dia 30 de outubro de 2010, a partir das 20 horas, com a emissão do relatório final de votação.

b. Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no inciso III do Art. 3º do RGCE.

c. O resultado será divulgado dia 31 de outubro de 2018, a partir 09 horas.

d. Cabendo recurso e impugnação ao resultado até o dia 01 de novembro de 2018, às 19 horas.

e. O julgamento dos recursos deverá ser feito pela Comissão Eleitoral Local até o dia 07 de novembro de 2018, às 14 horas.

f. O resultado final será divulgado pela Comissão Eleitoral Local no dia 08 de novembro de 2018, até às 17 horas.

10 - Do Direito ao Voto:

Poderá votar:

- a. o servidor docente do quadro permanente da UFF devidamente credenciado no curso de Ciências Contábeis.
- b. o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, vinculado ao curso de Ciências Contábeis;
- c. o (a) aluno(a) do curso de Ciências Contábeis que esteja devidamente matriculado;

Parágrafo único: O eleitor que tiver incluído em mais de uma das categorias de votante citada acima, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria, para que possa atender ao art. 18 do RGCE (formulário III).

11- Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, cabendo recursos às instâncias superiores.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2018.

SELMA REGINA MARTINS OLIVEIRA
Presidente da Comissão
#####

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

NOME: _____
MATRÍCULA SIAPE: _____
IDENTIDADE: _____ CPF: _____
NOME: _____
MATRÍCULA SIAPE: _____
IDENTIDADE: _____ CPF: _____
DEBATE ELEITORAL () DESEJO () NÃO DESEJO
_____ ASSINATURAS DOS CANDIDATOS

Recebido em ____/____/____ Às _____ horas	Candidatura () Homologada () Indeferida
_____ Servidor: Siape: Comissão Eleitoral Local	_____ Professor: Siape: Presidente da Comissão Eleitoral Local

Anexo II**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE FISCAIS**

NOME: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

IDENTIDADE: _____ CPF: _____

Solicito o credenciamento do servidor acima qualificado como fiscal de:

 votação apuração_____
ASSINATURA DO CANDIDATO A DIRETOR

Recebido em ____/____/____

Às _____ horas

Servidor:
Siape:
Comissão Eleitoral Local

Credenciamento

 Homologado Indeferido_____
Professor:
Siape:
Presidente da Comissão Eleitoral Local

Anexo III**FORMULÁRIO PARA OPÇÃO POR NÚMERO DE MATRÍCULA**

NOME: _____

Desejo votar na Consulta para **COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS-VCO** do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – Unidade UFF em Volta Redonda

Utilizando o número de matrícula: _____

ASSINATURA

Recebido em ____/____/____

Às _____ horas

Professor Selma Regina Martins Oliveira
Presidente Comissão Eleitoral Local

Anexo IV – Calendário do Processo eleitoral

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	05/10/2018
Inscrição das Chapas	16/10/2018 a 19/10/2018 Horário de 09:00 às 14:00 horas na secretaria do departamento de ciências contábeis
Divulgação da Lista de candidaturas	A partir de 17 horas do dia 22/10/2018
Impugnações: indeferimento de candidaturas	Até 14 horas do dia 23/10/2018
Julgamento e divulgação do resultado dos recursos	Até 14 horas do dia 24/10/2018
Período de campanha eleitoral	De 25/10/2018 a 29/10/2018
Credenciamento de Fiscais	Até as 17 horas do dia 26/10/2018
Consulta Eleitoral	Das 13 às 19 horas no dia 30/10/2018
Apuração	A partir de 20 horas do dia 30/10/2018
Resultado	A partir de 19 horas do dia 31/10/2018
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	Até as 19 horas do dia 01/11/2018
Julgamento dos recursos	07/11/2018 até às 14horas
Divulgação do resultado final	Até às 17 horas do dia 08/11/2018

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA ESCOLHA DE
MEMBROS DO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA
SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

EDITAL Nº 01

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (ESR), constituída pela DTS nº 21/2018 do ESR, de 03/09/2018 (publicada no Boletim de Serviço (BS) da UFF de 11/09/2018), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para consulta aos servidores docentes do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de membros para o Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, em conformidade com o disposto a seguir:

1- Da Comissão Eleitoral:

A Comissão Eleitoral (CEL) foi instalada em 11/09/2018 com a seguinte composição: Prof. **BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA** (Presidente), Prof^a. **ANIZAURA LÍDIA RODRIGUES DE SOUZA** (Vice-Presidente), Prof. **ERICK FRANCISCO QUINTAS CONDE** (1º secretário) e Prof^a. **DÉBORA EL-JAICK ANDRADE** (2º secretário), membros titulares; Prof. **GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ** e Prof^a. **DANIELLE PEREIRA CINTRA DE SENNA**, membros suplentes.

2- Das Inscrições das Chapas:

As inscrições dar-se-ão mediante inscrições de **chapas**, compostas por 10 (dez) titulares e os seus respectivos suplentes (chapas com 10 titulares e 10 suplentes), por meio do preenchimento e assinatura (mediante apresentação de documento oficial de identificação) de formulário próprio na secretaria da Unidade, nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2018, das 10h às 12h e das 17h às 19h.

3- Da Homologação das Chapas:

A homologação das chapas será publicada no dia 08 de outubro de 2018 na sala do NEEA (sala número 208 - Bloco F), às 18h.

4- Das Decisões da CEL:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme RGCE em seu Art. 11, § 2º.

5- Das Datas das Eleições:

As eleições serão realizadas nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2018, das 10h às 12h e das 17h às 19h, no térreo do Bloco C, sob responsabilidade da mesa receptora designada pela CEL.

Parágrafo único: cada eleitor terá direito a votar em uma única chapa.

6- Da Apuração:

A apuração dos votos acontecerá no dia 25 de outubro de 2018, logo após o término da votação, na sala do NEEA (sala número 208 - Bloco F).

Parágrafo único: Serão considerados nulos os votos que:

- a) apresentarem rasura de qualquer espécie;
- b) apresentarem nome não constante da relação oficial de concorrentes;
- c) contiverem caracteres capazes de levar à identificação do participante;
- d) estiverem com mais de uma chapa assinalada;
- e) estiverem assinalados com tinta vermelha.

7- Da Elegibilidade:

Poderão candidatar-se os professores lotados nos Departamentos de Ensino vinculados ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), exceto aqueles que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF ou em licença sem vencimento.

8- Do Direito ao Voto:

Poderá votar o servidor **docente** vinculado ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da UFF.

Parágrafo único: necessária apresentação de documento oficial de identificação.

9- Da Fiscalização:

Cada chapa poderá pedir à Comissão Eleitoral Local o credenciamento de fiscais, no dia 10 de outubro de 2018, das 10h às 12h e das 17h às 19h, por meio do preenchimento e assinatura (mediante apresentação de documento oficial de identificação) de formulário próprio na secretaria da Unidade.

10- Das Disposições Finais:

A consulta aos docentes do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral instalada para essa consulta do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, cabendo recursos às instâncias superiores.

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2018.

BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA
Presidente da Comissão
#####

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**EDITAL n.º 02 de 24 de setembro de 2018.**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS EGH n.º 32, de 12 de setembro de 2018, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97, de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - PPGCP.

1. Das inscrições dos candidatos:

As inscrições serão realizadas em formulário próprio, na sala da Secretaria do EGH, na sala 520 do 5º andar do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, nos dias 01 e 02 de outubro de 2018, das 10:00 às 18:00 horas.

Documentos necessários:

- a) Comprovante de lotação;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Plataforma.

2. Da elegibilidade:

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1 Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;

2.2 Para a Consulta relativa à **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política** os candidatos deverão ser membros credenciados do quadro permanente do Curso de Pós-Graduação em Ciência Política.

3. Da homologação das Chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia no dia 05 de outubro de 2018.

4. Das decisões da Comissão Eleitoral:

Das decisões proferidas pela CE, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

5. Da data da Consulta:

A Consulta será realizada nos dias 09 e 10 de outubro de 2018, das 14 às 20 horas, no saguão térreo do bloco O.

6. Data de apuração:

A apuração da consulta, referente a este Edital, será no dia 10 de outubro de 2018, na sala 528 do bloco O.

7. Do direito ao Voto:

7.1 Poderá votar:

a) o servidor docente credenciado , membro do quadro permanente do Curso de Pós-Graduação em Ciência Política , conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria; b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência Política; c) o aluno do Curso de Pós-Graduação em Ciência Política;

7.2 Não poderá votar o aluno que estiver com sua matrícula trancada no 2º semestre de 2018.

CLAUDIO DE FARIAS AUGUSTO
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

ANEXO I**CRONOGRAMA**

Data	Atividade	Local
01 e 02/10/2018	Inscrição das chapas	Secretaria EGH, bloco O, sala 520
03/10/2018	Divulgação das chapas inscritas	Secretaria EGH, bloco O, sala 520
04/10/2018	Julgamento de recursos	Secretaria EGH, bloco O, sala 520
05/10/2018	Homologação das chapas	Secretaria EGH, bloco O, sala 520
08/10/2018	Campanha eleitoral	ICHF
09 e 10/10/2018	Consulta eleitoral	Saguão térreo bloco O
10/10/2018	Apuração e divulgação dos resultados	Sala 528, bloco O

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 15/CMV, de 15 de agosto de 2018, publicada no BS/UFF n.º 156, de 30 de agosto de 2018, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Residência em Medicina Veterinária, da Faculdade de Veterinária**, da Universidade Federal Fluminense, vem homologar o resultado geral da referida consulta, conforme detalhado abaixo:

RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:

Votos	Docentes / Téc. Adm.	Alunos
Chapa 1	18	28
Branco	01	00
Nulos	00	00
Total de votos válidos	18	28
Total de Votantes	19	28
Total de Eleitores aptos	31	29
Abstenção	13	01

Segundo o parágrafo 4º, artigo 52, do Regulamento Geral de Consulta Eleitoral, foi aplicada a respectiva fórmula, com o seguinte resultado final:

Chapa 1: 1,55 Pontos

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Não havendo nenhuma contestação nos prazos regimentais, foi considerada vencedora para a **Coordenação do Curso de Residência em Medicina Veterinária, da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense** a chapa 01, composta pelas Professoras Maria de Lourdes Gonçalves Ferreira (Coordenadora) e Juliana Ferreira de Almeida (Vice-coordenadora).

Niterói, 22 de setembro de 2018.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

-- CHAPAS HOMOLOGADAS --

Comunicamos a homologação das chapas inscritas e aceitas para participarem do Processo de Consulta Eleitoral para o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, nos termos do art. 9º do RGCE.

Nome da Chapa	Candidato a Coordenador (SIAPE)	Candidato a Vice Coordenador (SIAPE)	Departamento
Chapa 1	ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA (2362782)	MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA (1680273)	PEB
Chapa 2	NICOLE BRAND EDERLI (1930539)	JEAN CARLOS MIRANDA (2046151)	PEB

Santo Antônio de Pádua, 24 de setembro de 2018.

WENDEL MATTOS POMPILHO
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/CASQ/DPS, N.º 02 de Setembro de 2018

EMENTA: Estabelece protocolos de atendimento e funcionamento para os serviços da Divisão de Assistência à Saúde- DAS/CASQ no Espaço de Saúde do Servidor.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que estabelece a RESOLUÇÃO CUV N.º 070/2017, Capítulo IV, art. 24 que trata das competências da Divisão de Assistência à Saúde – DAS, vinculada diretamente a Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida – CASQ.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer protocolos de atendimento e funcionamento para os serviços da Divisão de Assistência à Saúde no Espaço de Saúde do Servidor, a saber: Seção Médica, Seção Odontológica e Seção Psicossocial.

Parágrafo único. Todo atendimento, no âmbito da DAS, deverá ser agendado com antecedência, obedecendo sempre às exigências protocolares de cada serviço.

Art. 2º. Dos protocolos de agendamentos de consultas na **Seção Médica:**

Parágrafo primeiro. Terão direito aos serviços da Seção Médica os servidores ativos e aposentados, dependentes, alunos bolsistas, da moradia estudantil e os alunos estrangeiros que estiverem fazendo intercâmbio na instituição.

Parágrafo segundo. O agendamento para a especialidade de psiquiatria só poderá ser realizado mediante o encaminhamento de outro profissional.

I- Os agendamentos deverão ser realizados **preferencialmente** por telefone ou presencialmente na recepção da DAS;

II- No momento do agendamento, seja presencial ou por telefone, o usuário deverá fornecer as seguintes informações ao (à) atendente:

- a) Informar se é a 1ª vez no serviço e se já possui cadastro no sistema novo;
- b) Informar o tipo de vínculo (Se é servidor, dependente, aluno bolsista, da moradia ou aluno estrangeiro);
- c) Nos casos de servidor e dependente informar o SIAPE;
- d) Nos casos de alunos bolsistas informar a matrícula;
- e) Informar se possui plano de saúde;
- f) Informar qual a especialidade médica a ser agendada.

III- **Primeira vez no serviço:** Antes de seguir com o agendamento o atendente deverá realizar o cadastro do usuário no *samesagenda* e solicitar, no dia do atendimento presencial, que ele preencha a ficha de prontuário e apresente a documentação exigida para cada categoria:

- a) **Servidor:** O(a) atendente deverá solicitar que ele apresente algum documento de identificação com foto (RG, carteirinha de servidor, crachá, etc.);
- b) **Dependentes:** O usuário deverá apresentar seu RG e o contra- cheque do titular;

c) **Alunos bolsistas/moradia/estrangeiros:** o primeiro agendamento deverá ser presencial e o paciente deverá comparecer à DAS munido de Termo de Compromisso da bolsa, ou algum outro documento que comprove que ele é bolsista na universidade;

d) **Alunos encaminhados pelo serviço social da PROAES:** o atendimento será realizado somente em casos excepcionais autorizados pela chefia do serviço ou da coordenação da CASQ.

Art. 3º. Dos protocolos de atendimento presencial do servidor na recepção da DAS para consultas na **Seção Médica:**

Parágrafo primeiro. A Seção Médica não atende casos de emergências.

I- O(a) paciente deverá se identificar na recepção da DAS e informar para qual especialidade e horário está agendado;

II- O(a) atendente deverá checar o agendamento do paciente no sistema, realizar os procedimentos necessários, respeitando as orientações do inciso III, e pedir que ele aguarde na recepção até ser chamado;

III- O(a) atendente deverá encaminhar o paciente ao consultório;

IV- Ao sair do consultório o(a) paciente deverá se apresentar novamente à recepção para que o (a) atendente carimbe os pedidos de exames e possa chamar o próximo;

Parágrafo segundo. Todo atendimento presencial deverá ser agendado previamente, mesmo que seja retorno. As exceções deverão ser avaliadas pelo profissional de saúde competente.

Parágrafo terceiro. Se o(a) paciente chegar para fazer o agendamento e houver vaga disponível na especialidade que deseja, o (a) atendente poderá proceder com o agendamento do mesmo e encaminhá-lo para o atendimento médico.

Art. 4º. Do **não comparecimento** e **possíveis atrasos** do usuário para atendimento na **Seção Médica:**

Parágrafo único. O não comparecimento do usuário na data e horário agendados deverá ser informado com antecedência para que seja orientado quanto às providências cabíveis.

I- Atrasos superiores a **30 minutos** implicarão cancelamento e/ou remarcação da consulta para dia e horário disponíveis na agenda.

Art. 5º. Do **não comparecimento** e **possíveis atrasos** do médico

I- Caso o médico, por algum motivo, não possa comparecer à DAS para realizar o atendimento, ele deverá avisar à chefia com antecedência, em tempo hábil, para que as providências possam ser tomadas;

II- Os possíveis atrasos devem ser informados imediatamente à chefia, para que esta autorize os administrativos do atendimento a fazerem os devidos ajustes na agenda;

III- Os médicos devem sempre observar os tempos de atendimento das consultas para não ultrapassar o horário estabelecido na agenda, evitando possíveis atrasos;

Parágrafo único. Qualquer alteração na agenda dos médicos deverá ser feita somente mediante autorização da chefia.

Art. 6º. Das solicitações de receitas médicas

Parágrafo único. As receitas médicas serão emitidas somente após a avaliação médica do paciente.

Art. 7º. Dos protocolos de **Inscrição** para atendimento na **Seção Psicossocial**:

Parágrafo primeiro. Terão direito aos serviços da Seção Psicossocial os servidores ativos e aposentados, bem como seus dependentes. Os alunos (bolsistas ou não) poderão ser atendidos apenas em Orientação Vocacional/Profissional.

I- A inscrição do usuário deverá ser realizada **preferencialmente** por telefone ou presencialmente na recepção da DAS;

II- No momento da inscrição, seja por telefone ou presencial, o paciente deverá fornecer as seguintes informações ao atendente:

- a) Informar o tipo de vínculo (se é servidor, dependente ou aluno);
- b) Nos casos de servidor ou dependente, informar o SIAPE. Nos casos de alunos, informar a matrícula.
- c) Informar qual tipo de atendimento a ser agendado (psicologia clínica individual ou grupo, orientação vocacional/profissional ou serviço social);
- d) Informar a idade, disponibilidade de horário e telefone e/ou e-mail para contato.
- e) O(a) atendente deverá registrar na lista de espera, além das informações acima, o dia e horário em que o usuário fez a inscrição.

Parágrafo segundo. Nos casos de inscrição presencial, o usuário deverá preencher o formulário e entregar à (ao) atendente para que seja inserido na lista de espera.

Art. 8º. Dos protocolos de **agendamento** para atendimento na **Seção Psicossocial**:

I- O(a) atendente deverá realizar o cadastro do paciente no *samesagenda*, caso ainda não haja.

II- O(a) atendente deverá solicitar que, no dia do atendimento, o paciente apresente a documentação exigida para cada categoria:

- a) **Servidor:** Documento de identificação com foto (RG, carteirinha de servidor, crachá, etc.);
- b) **Dependente:** Seu documento de identificação com foto e o contra-cheque do titular.
- c) **Aluno:** Carteirinha de estudante

Art. 9º. Dos protocolos de **atendimento presencial** do usuário na recepção da DAS para atendimento na **Seção Psicossocial**:

I- O(a) paciente deverá se identificar na recepção da DAS e informar para qual profissional e horário está agendado;

II- O(a) atendente deverá checar o agendamento do(a) paciente no sistema;

III- O(a) paciente deverá aguardar na recepção, onde será chamado **pelo próprio profissional**.

IV- O retorno do paciente será diferenciado para cada tipo de atendimento:

a) O atendimento psicológico e a orientação vocacional/profissional são contínuos, e o (a) paciente será atendido semanalmente no mesmo dia e horário. Dessa forma, o paciente não precisará agendar o retorno a cada seção, o que será feito de forma automática.

b) O atendimento social dar-se-á pela necessidade determinada pelo profissional. Caso haja necessidade de continuidade, o profissional avisará ao (à) paciente, que deverá apresentar-se novamente à recepção para agendar o retorno.

c) A cada semestre o profissional deverá emitir um relatório de avaliação de seus pacientes, justificando a necessidade de continuidade ou não do acompanhamento; o relatório será avaliado pelo supervisor técnico e deverá conter o plano terapêutico.

Art. 10. Do **não comparecimento** e **possíveis atrasos** do usuário para atendimento na **Seção Psicossocial**:

Parágrafo único. A impossibilidade de comparecimento do usuário na data e horário agendados deverá ser informada com antecedência, em tempo hábil, para que seja orientado quanto às providências cabíveis.

I- Os (as) atendentes deverão sempre checar o quantitativo de faltas dos usuários no sistema e, se necessário, fazer uma planilha de controle para os casos não justificados;

II- Caso o(a) paciente apresente 2 faltas consecutivas ou 3 alternadas, o atendente deverá comunicar ao profissional que o atende, para avaliação da continuidade do paciente no serviço.

III- Só será permitida tolerância de **15min** de atraso para as consultas. Se o(a) paciente chegar após o horário e ultrapassar os 15 minutos o profissional poderá se recusar a atender.

Art.11. Dos protocolos de **Inscrição** para tratamento na **Seção Odontológica**:

Parágrafo primeiro. Terão direito aos serviços da Seção Odontológica os servidores, dependentes e alunos bolsistas.

I- A inscrição do usuário deverá ser realizada **preferencialmente** por telefone ou presencialmente na recepção da DAS;

II- No momento da inscrição, seja presencial ou por telefone, o usuário deverá fornecer as seguintes informações ao (à) atendente:

a) Informar o tipo de vínculo (Se é servidor, dependente ou aluno bolsista);

b) Nos casos de servidor e dependente informar o SIAPE;

c) Nos casos de alunos bolsistas informar matrícula;

d) Informar telefone fixo e/ou e-mail para contato;

f) O(a) atendente deverá registrar na lista de espera, além das informações acima, o dia e horário em que o usuário fez a inscrição.

Parágrafo segundo. Nos casos de inscrição presencial, o usuário deverá preencher o formulário e entregar à (ao) atendente para que seja inserido na lista de espera.

Art. 12. Dos protocolos de **agendamento** para tratamento na **Seção Odontológica**:

Parágrafo único. Além da inscrição, para que o paciente possa realizar o agendamento na Seção Odontológica e dar início ao tratamento, é obrigatória a participação dele na Atividade Educativa em Saúde Oral.

I- A Atividade Educativa em Saúde Oral consiste na realização de uma palestra pelos profissionais de saúde da seção;

II- O(a) paciente será convocado por telefone fixo ou e-mail, obedecendo à ordem da lista de espera, a comparecer a Atividade Educativa em Saúde Oral em horário agendado;

III- Após a participação na palestra, o(a) paciente será encaminhado para agendamento conforme disponibilidade na agenda dos odontólogos. Nesse momento o(a) paciente deverá apresentar os seguintes documentos, obedecendo às exigências de cada categoria:

Servidor: Documento de identificação com foto (RG, carteirinha de servidor, crachá, etc.);

Dependentes: Apresentar seu RG e o contra cheque do titular;

Alunos bolsistas/estrangeiros: O(a) paciente deverá comparecer à DAS munido de Termo de Compromisso da bolsa, ou algum outro documento que comprove que ele é bolsista na universidade;

IV- O(a) atendente deverá realizar o cadastro do paciente no *samesagenda*. Caso já exista cadastro no sistema, o atendente deverá seguir direto para o agendamento.

Art. 13. Dos protocolos de atendimento presencial do servidor na recepção da DAS para consultas na **Seção Odontológica**:

I- O(a) paciente deverá se identificar na recepção da DAS e informar para qual odontólogo e horário está agendado;

II- O(a) atendente deverá checar o agendamento do(a) paciente no sistema, realizar os procedimentos necessários e pedir que ele aguarde na recepção até ser chamado;

III- O(a) atendente deverá encaminhar o(a) paciente ao consultório;

IV- Ao sair do consultório o(a) paciente deverá se apresentar novamente à recepção para que o retorno seja agendado.

Parágrafo único. Todo atendimento presencial deverá ser agendado previamente. As exceções para os casos de possíveis *emergências* deverão ser avaliadas pelo profissional de saúde competente.

Art. 14. Do **não comparecimento** e **possíveis atrasos** do usuário para atendimento na **Seção Odontológica**:

Parágrafo único. A impossibilidade de comparecimento do servidor na data e horário agendados deverá ser informada com antecedência, em tempo hábil, para que seja orientado quanto às providências cabíveis.

- I- O(a) paciente que faltar a 2 consultas consecutivas ou 3 alternadas terá o tratamento temporariamente suspenso e voltará à lista de espera;
- II- Os (as) atendentes deverão sempre checar o quantitativo de faltas do servidor no sistema e, se necessário, fazer uma planilha de controle para os casos não justificados;
- III- Só será permitida tolerância **de 15min** de atraso para as consultas. Se o (a) paciente chegar após o horário e ultrapassar os 15 minutos, o odontólogo poderá se recusar a atender;

Art. 15. Do funcionamento dos serviços da DAS e da equipe multiprofissional.

Parágrafo primeiro. Os servidores lotados nas três Seções deverão exercer as suas atribuições de forma integrada, buscando sempre realizar um trabalho em equipe e que priorize um atendimento de excelência para as demandas diárias dos serviços.

- I- O horário de funcionamento da DAS será de 08:00 às 20:00, de segunda à sexta.
- II- Os serviços de atendimento médico, odontológico e psicossocial serão oferecidos no espaço compartilhado da DAS, com uma recepção única integrando as demandas das três Seções e da sala multiprofissional;
- III- Na recepção da DAS ficarão lotados os profissionais responsáveis pelos agendamentos/remarcações/cancelamentos de consultas presenciais e telefônicas; registro e controle de usuários nas listas de espera; atendimento ao público; manuseio dos prontuários e organização do arquivo; e outras atribuições correlatas.
- IV- A equipe de enfermagem ficará responsável pela organização dos consultórios; controle e disponibilização de impressos; limpeza e higienização dos instrumentos de trabalho dos profissionais da saúde; controle e entrega do material de exame ginecológico no HUAP; e outras atribuições correlatas.
- V- Na sala do administrativo da DAS ficarão lotados os profissionais responsáveis pelas demandas administrativas das três Seções. Tais como: Controle de frequência; controle de férias; atualização da agenda dos profissionais de saúde; impressão diária das agendas das consultas; emissão e envio mensal de relatórios de indicadores à Coordenação; elaboração de memorandos, ofícios ou outros documentos; solicitação de material de consumo e de impressos; solicitação e prestação de contas para os suprimentos de fundos; gestão dos e-mails; abertura de chamados para problemas de infraestrutura e tecnológicos; outras demandas solicitadas pelas chefias.
- VI- A sala de convivência ficará à disposição dos profissionais de saúde para interação, discussão de casos, utilização de computadores e outras funções que couber.
- VII- Os consultórios da DAS serão de uso exclusivos para os atendimentos médico, odontológico, psicossocial e multiprofissional realizados por profissionais vinculados à UFF.
- VIII- A sala multiprofissional ficará à disposição para os profissionais que realizam atendimentos de acupuntura, fisioterapia, shiatzu, medicina ayurvédica, nutrição e também médicos, psicólogos nos horários em que estiver desocupada;

Parágrafo segundo. O agendamento para as atividades multiprofissionais também serão feitas pela recepção e cadastradas no samesagenda. O agendamento de fisioterapia só poderá ser realizado mediante o encaminhamento médico.

Parágrafo terceiro. Não é permitido, em hipótese alguma, atendimento nas dependências da DAS, de pessoas ou profissionais externos à UFF.

Art. 16. Dos procedimentos a serem executados pelos profissionais da Divisão de Assistência à Saúde em suas atividades diárias, no que tange ao atendimento presencial:

I- Os servidores responsáveis pelo atendimento na recepção deverão retirar, no dia anterior e após receber agenda impressa do administrativo da DAS, os prontuários dos pacientes e colocá-los nas pastas dos profissionais que farão o atendimento;

II- Antes de iniciar o atendimento na DAS, os profissionais de enfermagem deverão checar os consultórios das três seções, observando se o material necessário para as consultas está disponível, tais como: impressos, material ginecológico, material do otorrino, pasta dos profissionais com os prontuários e outros;

III- Os(as) atendentes deverão preparar a recepção para receber os pacientes, mantendo sempre o ambiente limpo e organizado.

IV- Os(as) atendentes deverão recepcionar os pacientes, orientá-los e direcioná-los às consultas;

V- Os(as) atendentes deverão observar sempre se a consulta foi finalizada e se o consultório está liberado para o próximo paciente;

VI- Ao final do atendimento dos turnos da manhã e da tarde, os atendentes deverão pegar a ficha de estatística, preenchida pelo médico, e fazer os devidos registros no livro e no sistema *samesagenda*, informando sempre se o paciente compareceu à consulta e registrar o CID quando necessário;

VII- Todos os prontuários do atendimento diário deverão ser devidamente guardados no arquivo, observando a ordem de numeração do SIAPE;

VIII- Nos casos de remarcação de consultas por motivos internos, os atendentes deverão entrar em contato com o paciente e avisá-lo;

Parágrafo primeiro. As intecorrências observadas no atendimento diário dos três serviços deverão ser registradas no livro.

Art. 17. A presente instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade.

MARIANA MILANI
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES, Nº 05 de 25 de setembro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a entrada de crianças acompanhadas de seus respectivos responsáveis legais no Restaurante Universitário conforme a Decisão nº042/2018 do Conselho Universitário

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando o caráter de urgência;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069 de 1990, considera como criança a pessoa de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade incompletos;

Considerando que o restaurante universitário não produz refeições que atendam às necessidades nutricionais de crianças;

Considerando que o Restaurante Universitário não dispõe de estrutura própria e viável para atender as especificidades nutricionais e diferenças de cardápio entre crianças e adultos.

RESOLVE:

Art. 1º Com o objetivo de fomentar a implantação e consolidação de políticas inclusivas para discentes, o restaurante universitário permitirá, em caráter provisório por 90 (noventa) dias, a entrada de crianças mediante cadastramento e assinatura do termo de responsabilidade pelos responsáveis legais.

Art. 2º O caráter provisório justifica-se pela necessidade de serem efetuados estudos com a finalidade de atendimento das exigências legais para o cumprimento da Decisão nº042/2018.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
#####